



## EXPEDIENTE

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Antonio José Campos Moreira

**CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Viviane Tavares Henriques

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Eduardo da Silva Lima Neto

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**  
Andréa Rodrigues Amin

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA**  
Ricardo Ribeiro Martins

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**  
Inês da Matta Andreiulolo

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS E PROTEÇÃO À VÍTIMA**  
Patrícia Mothé Glioche Bezé

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA**  
Claudio Varela

**CHEFIA DE GABINETE**  
Guilherme Mattos de Schueler

**CONSULTORIA ESPECIAL**  
Carlos Roberto de Castro Jatahy

**CONSULTORIA JURÍDICA**  
Emerson Garcia

**ASSESSORIA EXECUTIVA**  
Walter de Oliveira Santos  
Marcos Paulo Alfradique De Andrade  
Átila Pereira de Souza

**COORDENADORIA-GERAL DE MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Maurício Assayag

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA**  
Reinaldo Moreno Lomba

**COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA DA INVESTIGAÇÃO**  
Francisco de Assis Machado Cardoso

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**  
Leandro Silva Navega

**OUVIDORIA**  
David Francisco de Faria

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Roberto Goes Vieira

**SECRETARIA-GERAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS**  
Marfan Martins Vieira

**SECRETARIA-GERAL DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO**  
André Santos Navega

**ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES**  
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D'Oliveira

## Sumário

|                                                                                                                                          |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| • PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....                                                                                                     | 1  |
| • SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO.....                                                                                 | 10 |
| • SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA CRIMINAL.....                                                   | 11 |
| • SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....                                                                         | 13 |
| • CONSELHO SUPERIOR.....                                                                                                                 | 13 |
| • COORDENADORIA-GERAL DE MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA..... | 21 |
| • COMISSÃO PARA EXAME DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO.....                                                                           | 23 |
| • SECRETARIA-GERAL.....                                                                                                                  | 24 |
| • PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....        | 26 |

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### DE 15.10.2026

Indica o Promotor de Justiça **ROGÉRIO PACHECO ALVES** para prestar auxílio à 242ª Promotoria Eleitoral - Campo Grande, no dia 16 de outubro de 2026.

Indica a Promotora de Justiça **ELISA MARTINS COSTANT** para prestar auxílio à 125ª Promotoria Eleitoral - Santa Cruz, no dia 15 de outubro de 2026.

Indica o Promotor de Justiça **ÁLAN RIBEIRO DE OLIVEIRA** para prestar auxílio à 26ª Promotoria Eleitoral - Nova Friburgo, no dia 19 de outubro de 2026.

Indica o Promotor de Justiça **BRUNO HUMELINO DE OLIVEIRA** para prestar auxílio à 91ª Promotoria Eleitoral - Barra Mansa, no dia 14 de outubro de 2026.

Indica o Promotor de Justiça **ARTHUR MACHADO PAUPERIO NETO** para prestar auxílio à 198ª Promotoria Eleitoral - Resende, no dia 15 de outubro de 2026.

### DE 16.10.2026

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça Substituto **RAFAEL BARROSO DE ANDRADE** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça de Itatiaia, no período de 18 a 31 de outubro de 2026.



Designa o Promotor de Justiça Substituto **RAFAEL BARROSO DE ANDRADE** para atuar na Promotoria de Justiça de Itatiaia, no período de 18 a 31 de outubro de 2026, em razão da licença para tratamento de saúde da Promotora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **CLÁUDIO CALO SOUSA** para atuar no plantão junto ao Posto Avançado do Juizado Especial do Torcedor e dos Grandes Eventos, no Estádio Maracanã, no dia 20 de outubro de 2026, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Torna sem efeito a designação das Promotoras de Justiça **MARIA FERNANDA DIAS MERGULHÃO** e **PATRÍCIA WAJNBERGIER CHALOM** para atuarem na Justiça Itinerante Especializada na Erradicação do Sub-Registro de Nascimento, no dia 30 de outubro de 2026.

Torna sem efeito a designação dos Promotores de Justiça **BRUNO RIVERO MONNERAT** e **DÉBORA DE SOUZA BECKER LIMA** para atuarem respectivamente na Justiça Itinerante de Belford Roxo e na Justiça Itinerante de Mangaratiba, no dia 30 de outubro de 2026.

## I DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**DE 16.10.2026**

Processo da Assessoria de Atribuição Originária Criminal nº MP-2026.00800630 (Interessado: Ezaque Salvador da Penha) - Acolho o parecer do id. 08350495 para o efeito de determinar o arquivamento da notícia de fato, nos termos do art. 29, VII, da Lei nº 8.625/1993 e do art. 39, VII, da Lei Complementar RJ nº 106/2003.

## I EXTRATO DE TERMO DE ATOS NEGOCIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0048089.2026-46.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CHAINALYSIS INC. e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

OBJETO: Adesão do Ministério Público do Estado da Bahia ao Acordo de Cooperação Técnica cujo objeto é a cooperação para a cessão de licenças temporárias do software Reactor e eventuais outros similares desenvolvidos pela Chainalysis, bem como treinamento e suporte técnico, visando a aprimorar a capacidade investigativa e analítica do Ministério Público em casos que envolvam transações e fraudes financeiras digitais e criptoativos.

FUNDAMENTO: Art. 184, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 13.10.2026.

## I EDITAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### CONCURSO DE INVESTIDURA EM PROMOTORIAS ELEITORAIS

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** FAZ SABER aos Promotores de Justiça que, nos termos da Resolução Conjunta GPGJ/PRE nº 23, de 14 de novembro de 2025, estará aberto o prazo para apresentação de requerimentos de lotação nas Promotorias Eleitorais abaixo indicadas, no biênio 2025/2027, iniciando-se as inscrições a 0h do dia 19 de outubro de 2026 (segunda-feira) e encerrando-se às 23h59min do dia 23 de outubro de 2026 (sexta-feira).

**Os atos resultantes deste concurso terão validade a contar de 1º de novembro de 2026.**

É vedada a fruição de férias ou licença voluntária pelo Promotor Eleitoral no período de 05 de agosto, em se tratando de pleito municipal, e 15 de agosto, nos demais pleitos, até 15 (quinze) dias após a diplomação dos eleitos, conforme previsto no art. 10 da Resolução Conjunta GPGJ/PRE Nº 23, de 14 de novembro de 2025 e Resolução CNMP nº 30/2008, alterada pela Resolução CNMP nº 291/2024.

Nos termos do artigo 2º, §2º da Resolução Conjunta GPGJ/PRE Nº 23, de 14 de novembro de 2025, encerrado o prazo conferido por este Edital, caso inexistam candidatos inscritos, será indicado o Promotor de Justiça lotado na



localidade abrangida pela respectiva zona eleitoral que não tenha exercido a função eleitoral ou que a exerceu há mais tempo.

**Nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta GPGJ/PRE Nº 23, de 14 de novembro de 2025, os Promotores Eleitorais poderão ser designados, em auxílio, para outras Promotorias Eleitorais, em qualquer zona eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo de suas respectivas atribuições, desde que haja solicitação do Promotor Natural.**

Na Comarca da Capital, os Promotores Eleitorais que não atuem perante Juízos com competência para fiscalização da propaganda eleitoral, registro de candidaturas e ações pertinentes, representações relativas ao descumprimento da Lei 9.504/97 e prestações de contas de campanha, bem como para o processo e julgamento de infrações penais comuns de concussão, corrupção passiva, prevaricação, corrupção ativa, contra o sistema financeiro nacional, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, praticadas por organizações criminosas, constituição de milícia privada e ilícitos congêneres, sempre que conexos a crimes eleitorais, prestarão auxílio às Promotorias Eleitorais que detenham essas atribuições, observando-se, preferencialmente, os dois grupos indicados neste edital com (\*) e (\*\*).

**Os grupos poderão sofrer alteração após a definição das competências especializadas das Zonas Eleitorais pelo Tribunal Regional Eleitoral, para o biênio 2025/2027.**

Nas Comarcas do interior em que houver duas ou mais Promotorias Eleitorais, o auxílio será entre os Promotores Eleitorais da localidade.

As designações em auxílio dependerão de prévia solicitação e deferimento, e observarão critérios objetivos e de necessidade de serviço, com vistas a assegurar, sempre que possível, a divisão equitativa das atividades de auxílio.

Inscrições e eventuais desistências deverão ser efetuadas estritamente no prazo supracitado, por meio do link <http://sistemas.mprj.mp.br/sca/>, ou pela intranet do Ministério Público em *Sistemas > Sistemas da Movimentação > Sistemas da Coord. de Movimentação - Menu com todas as aplicações da Coordenadoria de Movimentação > Eleitoral > Requerimento de Inscrição.*

#### **INTERIOR:**

- 1) 152ª Promotoria Eleitoral, situada em Belford Roxo, em virtude do afastamento da Promotora de Justiça Renata Scharfstein;
- 2) 154ª Promotoria Eleitoral, situada em Belford Roxo, em virtude da cessação da investidura temporária da Promotora de Justiça Erika Bastos Targino Puppim.

## **AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições, após informações encaminhadas pela Fundação Getúlio Vargas, TORNA PÚBLICO aos interessados, nos termos dos itens 14.4 e 14.4.2 do Edital, que foram deferidas as inscrições definitivas dos candidatos abaixo relacionados, estando consequentemente habilitados à prestação das provas orais.

| Inscrição    | Nome                                     |
|--------------|------------------------------------------|
| 260000194982 | ANANDHA NICOLAU DA COSTA MENDONÇA        |
| 260000106710 | DANIELLE TORRES TEIXEIRA                 |
| 260000101338 | FLÁVIA MARIA DE MAGALHÃES PAVAN          |
| 260000099938 | HAROLDO JOSE CRUZ DE SOUZA JÚNIOR        |
| 260000164288 | HENRIQUE RANGEL DA CUNHA                 |
| 260000108186 | JOÃO VICTOR DE JESUS LEITE               |
| 260000106584 | JULIANA KIARA PORTUGAL LAUDANO           |
| 260000145966 | LUCAS DE MELLO BRAGA                     |
| 260000221957 | LUIS FILIPE FERRANTE VIEIRA SCHERMA REIS |



|              |                                       |
|--------------|---------------------------------------|
| 260000115663 | LUIZZA MILCZANOWSKI JULIANELLI MENDES |
| 260000150858 | MARIANA CRISTINA JANUÁRIO CELESTE     |
| 260000106538 | MARINA GREGORY MORAES                 |
| 260000193648 | MATHEUS ARICE JUNQUEIRA DE PAULA      |
| 260000119994 | STELLA PARIS SENATORE                 |
| 260000101054 | THAÍS BERGAMASSO                      |
| 260000244466 | THALES MONGARDE DAER                  |
| 260000136090 | TIAGO LOSS FERREIRA                   |
| 260000158748 | WALBER POMPEU ANASTACIO               |

**XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONVOCA os candidatos com inscrição definitiva deferida para a prestação das provas orais, que serão realizadas **nos dias 26, 27 e 28/10/2026 (segunda a quarta-feira)**, conforme indicado na escala abaixo.

Os candidatos deverão se apresentar à Comissão de Concurso no andar térreo do Edifício-sede das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, nº 1, Centro, Rio de Janeiro - RJ, munidos de documento oficial de identidade, com foto, até as 8h30min, nas referidas datas, impreterivelmente.

Durante todo o período de realização das provas, os candidatos permanecerão isolados e incomunicáveis, sendo vedado o uso de telefone celular, relógio, protetores auriculares, agenda eletrônica, notebook, tablet, palmtop, receptor, gravador ou qualquer equipamento eletrônico similar.

|                |                                                                                                              |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>BANCA 1</b> | <b>Direito Penal, Direito Processual Penal e Legislação Penal Extravagante</b>                               |
| <b>BANCA 2</b> | <b>Direito Civil, Direito Processual Civil e Direito Empresarial</b>                                         |
| <b>BANCA 3</b> | <b>Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Eleitoral e Direito Financeiro e Tributário</b>   |
| <b>BANCA 4</b> | <b>Direito da Infância e da Juventude, Tutela Coletiva e Princípios Institucionais do Ministério Público</b> |

| 26/10/2026 (segunda-feira) |                                   |                  |                  |                  |                  |
|----------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| INSCRIÇÃO                  | NOME                              | Horário da Prova | Horário da Prova | Horário da Prova | Horário da Prova |
|                            |                                   | BANCA 1          | BANCA 2          | BANCA 3          | BANCA 4          |
| 260000194982               | ANANDHA NICOLAU DA COSTA MENDONÇA | 9h               | 13h30min         | 10h15min         | 14h30min         |
| 260000106710               | DANIELLE TORRES TEIXEIRA          | 13h30min         | 9h               | 15h              | 10h              |
| 260000101338               | FLÁVIA MARIA DE MAGALHÃES PAVAN   | 11h              | 15h30min         | 9h               | 13h30min         |
| 260000099938               | HAROLDO JOSE CRUZ DE SOUZA JUNIOR | 15h30min         | 11h              | 13h45min         | 9h               |
| 260000164288               | HENRIQUE RANGEL DA CUNHA          | 10h              | 14h30min         | 11h30min         | 15h30min         |
| 260000108186               | JOÃO VICTOR DE JESUS LEITE        | 14h30min         | 10h              | 16h15min         | 11h              |

| 27/10/2026 (terça-feira) |      |                  |                  |                  |                  |
|--------------------------|------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| INSCRIÇÃO                | NOME | Horário da Prova | Horário da Prova | Horário da Prova | Horário da Prova |
|                          |      | BANCA 1          | BANCA 2          | BANCA 3          | BANCA 4          |



|              |                                          |          |          |          |          |
|--------------|------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|
| 260000106584 | JULIANA KIARA PORTUGAL LAUDANO           | 9h       | 13h30min | 10h15min | 14h30min |
| 260000145966 | LUCAS DE MELLO BRAGA                     | 13h30min | 9h       | 15h      | 10h      |
| 260000221957 | LUIS FILIPE FERRANTE VIEIRA SCHERMA REIS | 11h      | 15h30min | 9h       | 13h30min |
| 260000115663 | LUIZZA MILCZANOWSKI JULIANELLI MENDES    | 15h30min | 11h      | 13h45min | 9h       |
| 260000150858 | MARIANA CRISTINA JANUÁRIO CELESTE        | 10h      | 14h30min | 11h30min | 15h30min |
| 260000106538 | MARINA GREGORY MORAES                    | 14h30min | 10h      | 16h15min | 11h      |

| 28/10/2026 (quarta-feira) |                                  |                             |                             |                             |                             |
|---------------------------|----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| INSCRIÇÃO                 | NOME                             | Horário da Prova<br>BANCA 1 | Horário da Prova<br>BANCA 2 | Horário da Prova<br>BANCA 3 | Horário da Prova<br>BANCA 4 |
| 260000193648              | MATHEUS ARICE JUNQUEIRA DE PAULA | 9h                          | 13h30min                    | 10h15min                    | 14h30min                    |
| 260000119994              | STELLA PARIS SENATORE            | 13h30min                    | 9h                          | 15h                         | 10h                         |
| 260000101054              | THAÍS BERGAMASSO                 | 11h                         | 15h30min                    | 9h                          | 13h30min                    |
| 260000244466              | THALES MONGARDE DAER             | 15h30min                    | 11h                         | 13h45min                    | 9h                          |
| 260000136090              | TIAGO LOSS FERREIRA              | 10h                         | 14h30min                    | 11h30min                    | 15h30min                    |
| 260000158748              | WALBER POMPEU ANASTACIO          | 14h30min                    | 10h                         | 16h15min                    | 11h                         |

**XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o cronograma provisório a partir da aplicação das provas orais, sujeito a alterações que, ocorrendo, serão publicadas no Portal do MPRJ (<http://www.mprj.mp.br>), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/mprjpromotor2026>), conforme previsão editalícia.

| Atividades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Data ou período de realização |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Aplicação das provas orais                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 26 a 28/10/2026               |
| Publicações dos resultados das provas orais                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 27 a 29/10/2026               |
| Interposição de eventual recurso em face do resultado das provas orais - art. 39, VI, do Regulamento do Concurso e item 16.10 do Edital                                                                                                                                                                                          | 28/10 a 03/11/2026            |
| Publicação do resultado da apreciação dos recursos em face das notas atribuídas nas provas orais                                                                                                                                                                                                                                 | 05/11/2026                    |
| Publicação da relação dos habilitados à prova de títulos e à prova de Língua Portuguesa                                                                                                                                                                                                                                          | 05/11/2026                    |
| Realização do exame das condições de saúde física e mental dos candidatos aprovados pelo Núcleo de Saúde Ocupacional do MPRJ (a relação dos exames complementares que deverão ser apresentados pelos candidatos foi encaminhada para o endereço de e-mail cadastrado no sítio eletrônico da FGV, no ato da inscrição provisória) | 06 a 10/11/2026               |



|                                                                                                                       |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>Apresentação de títulos</b>                                                                                        | <b>06 a 09/11/2026</b> |
| <b>Aplicação da prova escrita de Língua Portuguesa</b>                                                                | <b>09/11/2026</b>      |
| Publicação do resultado da prova escrita de Língua Portuguesa                                                         | 10/11/2026             |
| Vista da prova escrita de Língua Portuguesa e interposição de recurso                                                 | 11/11/2026             |
| Publicação do resultado da apreciação dos recursos em face das notas atribuídas na prova escrita de Língua Portuguesa | 13/11/2026             |
| Publicação do resultado da prova de títulos                                                                           | 13/11/2026             |
| Interposição de eventual recurso em face do resultado da prova de títulos                                             | 16/11/2026             |
| Publicação do resultado da apreciação dos recursos em face das notas atribuídas na prova de títulos                   | 18/11/2026             |
| <b>Publicação da classificação final do concurso</b>                                                                  | <b>18/11/2026</b>      |

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISA aos candidatos elencados abaixo, inscritos no III Processo Seletivo para a Residência Jurídica do MPRJ, que deverão, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO, preencher o formulário e remeter a documentação exigida, por meio do link <https://forms.sponteeducacional.net.br/inscricao-turma/ierbb/inscricao turma518>, até o dia 23/10/2026 (sexta-feira).

| Cadastro de reserva | Classificação Geral | Nº de inscrição | Nome                                            | Forma de Ingresso  |
|---------------------|---------------------|-----------------|-------------------------------------------------|--------------------|
| 439º                | 747º                | 1114083         | LETICIA DE MELLO LOÇASSO CARDOSO                | Ampla concorrência |
| 440º                | 748º                | 1113591         | JOANA PINHEIRO BARRETO                          | Ampla concorrência |
| 441º                | 749º                | 1106178         | NATHALIA SANTOS JORDAO                          | Ampla concorrência |
| 442º                | 750º                | 1113971         | JULIA TOLEDO SARAIVA                            | Ampla concorrência |
| 443º                | 751º                | 1115575         | ANNA BEATRICE ALBERTI CHAIM                     | Ampla concorrência |
| 444º                | 752º                | 1114000         | CAMILA VITULLO FLORES DA MOTTA LIMA             | Ampla concorrência |
| 445º                | 753º                | 1106852         | ANA CARLA DE BARROS NOGUEIRA COSTA              | Ampla concorrência |
| 446º                | 754º                | 1107590         | GABRIELA MAGALHÃES DE FREITAS                   | Ampla concorrência |
| 447º                | 755º                | 1107881         | JENNIFER RODRIGUES DA SILVA                     | Ampla concorrência |
| 448º                | 757º                | 1109928         | FLAVIANE DE CARVALHO RIBEIRO                    | Ampla concorrência |
| 449º                | 758º                | 1110112         | THAUANY DO NASCIMENTO VIGAR CAMARA              | Ampla concorrência |
| 450º                | 759º                | 1107149         | LAURA MACEDO DINIZ MARQUES PEREIRA              | Ampla concorrência |
| 451º                | 760º                | 1115302         | THALIA APARECIDA COURT                          | Ampla concorrência |
| 452º                | 761º                | 1112155         | EMILY LARA FORTES SEBA                          | Ampla concorrência |
| 453º                | 762º                | 1106040         | AGATHA DANTAS DE CARVALHO                       | Ampla concorrência |
| 454º                | 763º                | 1113708         | MALU SANTOS DE SOUZA                            | Ampla concorrência |
| 455º                | 764º                | 1108538         | ALICE DE OLIVEIRA GALVÃO MEDEIROS DA SILVA      | Ampla concorrência |
| 456º                | 765º                | 1108446         | NATÁLIA SANTOS LIMA                             | Ampla concorrência |
| 457º                | 766º                | 1115534         | JÚLIA JARDIM DOS SANTOS TAVARES HERCULANO       | Ampla concorrência |
| 458º                | 767º                | 1106760         | ISABELLE NUNES COSTA DA SILVA                   | Ampla concorrência |
| 459º                | 769º                | 1106498         | PAULO SÉRGIO PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR           | Ampla concorrência |
| 460º                | 770º                | 1107786         | ANDRESSA MELLO DA SILVA                         | Ampla concorrência |
| 461º                | 771º                | 1109744         | SUZY CAROLINE MARQUES DORNELAS SARKIZ           | Ampla concorrência |
| 462º                | 772º                | 1107548         | KEVELLYN TOSCANO PIMENTEL                       | Ampla concorrência |
| 463º                | 773º                | 1114884         | LAURA DUARTE FARIA RIBEIRO                      | Ampla concorrência |
| 464º                | 776º                | 1108639         | JULIANA DINIZ DE CARVALHO PORTELA               | Ampla concorrência |
| 465º                | 777º                | 1114825         | LUANA VIEIRA CANDIDO                            | Ampla concorrência |
| 466º                | 778º                | 1107687         | DIANDRA LUMA BASTOS BARRETO DE OLIVEIRA SANTANA | Ampla concorrência |
| 467º                | 780º                | 1113694         | FELIPE CORDEIRO DE SOUZA                        | Ampla concorrência |



|      |      |         |                                             |                    |
|------|------|---------|---------------------------------------------|--------------------|
| 468º | 781º | 1114208 | PEDRO PHILIPPI ANTUNES MONTEIRO             | Ampla concorrência |
| 469º | 783º | 1106337 | VITÓRIA JUDICI SCABORA                      | Ampla concorrência |
| 470º | 784º | 1107742 | CAIO HENRIQUE HERRERA SIMÕES SANTOS LAGO    | Ampla concorrência |
| 471º | 785º | 1109565 | MAITÉ REGINA LACERDA BARBOSA                | Ampla concorrência |
| 472º | 787º | 1106480 | PATRICK JORGE GOMES                         | Ampla concorrência |
| 473º | 788º | 1115649 | LUCAS SOARES LESSA                          | Ampla concorrência |
| 474º | 789º | 1114350 | ANA LAURA BARREL ALVES DUTRA                | Ampla concorrência |
| 475º | 790º | 1113201 | LARA DE OLIVEIRA RIBEIRO                    | Ampla concorrência |
| 476º | 792º | 1107148 | YASMIM ARLETE RODRIGUES DA CUNHA DE SANTANA | Ampla concorrência |
| 477º | 793º | 1108783 | FRANCESCO BARROS CAUTERUCCIO                | Ampla concorrência |
| 478º | 794º | 1108883 | LORRAINE CRISTINA DI DEL OLIVEIRA PORTO     | Ampla concorrência |
| 479º | 795º | 1110535 | ESTEFANI SAORI YABUUTI TORRES VASCONCELOS   | Ampla concorrência |
| 480º | 796º | 1111134 | VICTOR EMMANUEL ESPÍNDOLA LEMOS             | Ampla concorrência |
| 481º | 797º | 1109649 | GUILHERME PINTO KROEBER RIBEIRO             | Ampla concorrência |
| 482º | 798º | 1115206 | ALESSANDRA DE ALVARENGA REGO                | Ampla concorrência |
|      | 799º | 1106530 | RAFAEL ALEXANDRE DE CASTRO                  | Ampla concorrência |
| 483º | 800º | 1114044 | IGOR ALVES PEGADO DA SILVA                  | Ampla concorrência |
|      | 801º | 1108873 | LILITH COSTA DE ARAUJO                      | Ampla concorrência |
| 484º | 802º | 1112068 | MARCELLA DOS SANTOS VIANNA                  | Ampla concorrência |
| 485º | 804º | 1115096 | VICTOR HUGO SILVA GONÇALVES                 | Ampla concorrência |
| 486º | 805º | 1115007 | LARA DE ARAUJO CARVALHO                     | Ampla concorrência |
| 487º | 806º | 1114680 | LARISSA MENDES DE ALMEIDA PINTO             | Ampla concorrência |
| 488º | 807º | 1108316 | RENATA LEÃO DE PAULA BÖSE MADUREIRA         | Ampla concorrência |
| 489º | 808º | 1107040 | ANE CAROLINE VELOSO SOUSA                   | Ampla concorrência |
| 490º | 809º | 1112278 | NOEMIA DANIELE LIMA NUNES                   | Ampla concorrência |
| 491º | 810º | 1106567 | GABRIELA VIEIRA ANTONINI                    | Ampla concorrência |
| 492º | 811º | 1114294 | JOÃO PAULO POYARES DE MELLO BHERING         | Ampla concorrência |
| 493º | 812º | 1106646 | GUILHERME AUGUSTO PINHEIRO DOS SANTOS       | Ampla concorrência |
| 494º | 814º | 1106965 | ANDRESSA LOPES RIBEIRO                      | Ampla concorrência |
| 495º | 815º | 1114237 | FERNANDA KETZIA STÉDILE                     | Ampla concorrência |
| 496º | 816º | 1110260 | THAMYRES GAMMARO DE OLIVEIRA                | Ampla concorrência |
| 497º | 817º | 1108878 | MARIANA RAMOS ALVES                         | Ampla concorrência |
| 498º | 818º | 1113052 | ANA MAYUMI SÁ FREIRE HANASHIRO              | Ampla concorrência |
| 499º | 819º | 1114705 | MILENA SOARES RIBEIRO                       | Ampla concorrência |
| 500º | 820º | 1109166 | AMANDA DE ANDRADE DIAS GONÇALVES            | Ampla concorrência |
| 501º | 821º | 1115185 | GABRIEL DE OLIVEIRA TELES                   | Ampla concorrência |
| 502º | 822º | 1106776 | JULIANA LISBÔA PEREIRA                      | Ampla concorrência |
| 503º | 823º | 1110207 | GABRIELA VICTÓRIA AFFONSO DA SILVA          | Ampla concorrência |
| 504º | 825º | 1108859 | MARINA DE OLIVEIRA E CASTRO                 | Ampla concorrência |
| 505º | 826º | 1113137 | LETÍCIA LESSA RODRIGUES PEREIRA             | Ampla concorrência |
| 506º | 827º | 1106623 | TAÍS BRUCE LAGES GONÇALVES                  | Ampla concorrência |
| 507º | 828º | 1112525 | BRENDA SILVEIRA DA COSTA                    | Ampla concorrência |
| 508º | 829º | 1114274 | FRANCINE BASSANI                            | Ampla concorrência |
| 509º | 831º | 1106857 | LUCIANO ANDRADE DA SILVA JUNIOR             | Ampla concorrência |
| 510º | 832º | 1107297 | CATHARINA DANTAS LOFIEGO                    | Ampla concorrência |
| 511º | 833º | 1111337 | BEATRIZ LOPES PEREIRA                       | Ampla concorrência |
| 512º | 834º | 1113568 | PALOMA BARRA COSTA                          | Ampla concorrência |
| 513º | 835º | 1110475 | CARMEM EMANUELLE BENEDITO CUTE              | Ampla concorrência |
| 514º | 836º | 1114036 | SARAH LETÍCIA CARVALHO PEREIRA              | Ampla concorrência |
| 515º | 837º | 1108938 | JÉSSICA CARVALHO SALES DE SOUZA             | Ampla concorrência |
| 516º | 838º | 1115507 | THAMIRIS DA SILVA PAIVA                     | Ampla concorrência |
| 517º | 839º | 1113015 | ISABELA GOMES AMARAL VIEIRA                 | Ampla concorrência |
| 518º | 841º | 1107667 | ISABELLA DE MIRANDA GALLINUCCI BEIRA        | Ampla concorrência |



|      |       |         |                                        |                    |
|------|-------|---------|----------------------------------------|--------------------|
| 519º | 842º  | 1115347 | YASMIM DA SILVA FRANÇA DE ARAUJO       | Ampla concorrência |
| 520º | 843º  | 1110071 | LARA BRENDA LEMOS DE ALMEIDA           | Ampla concorrência |
| 521º | 844º  | 1110770 | YAN LUCAS NUNES DO NASCIMENTO          | Ampla concorrência |
| 522º | 845º  | 1109863 | ISABELLA VIANNA FEIO DA FONSECA        | Ampla concorrência |
| 523º | 846º  | 1106610 | RAYANE PORPHIRIO ALMEIDA               | Ampla concorrência |
| 524º | 847º  | 1106541 | MARIA LAURA KAPPS DA SILVA             | Ampla concorrência |
| 525º | 848º  | 1110405 | HELENA DOS SANTOS                      | Ampla concorrência |
| 526º | 849º  | 1113142 | IASMIN TELLES DA SILVA TAVARES         | Ampla concorrência |
| 527º | 850º  | 1113160 | HELOÍSA DE MÉLO RAPOSO                 | Ampla concorrência |
| 528º | 852º  | 1107200 | IARA PASCOAL REIS                      | Ampla concorrência |
| 529º | 853º  | 1112833 | LORENNNA RODRIGUES MACIEL              | Ampla concorrência |
| 530º | 854º  | 1110100 | BEATRIZ ASSIS CEDRO                    | Ampla concorrência |
| 531º | 855º  | 1114025 | JOÃO VITOR DE AGUIAR MEZHER            | Ampla concorrência |
| 532º | 856º  | 1106769 | JORGE MARCELO CASEMIRO TEIXEIRA FILHO  | Ampla concorrência |
| 533º | 857º  | 1110969 | ÁLVARO GONÇALVES GREGO                 | Ampla concorrência |
| 534º | 858º  | 1114717 | MARIA AUGUSTA SOEIRO BLASQUEZ OLMEDO   | Ampla concorrência |
| 535º | 859º  | 1107608 | ITALO PEREIRA ALVINO                   | Ampla concorrência |
| 536º | 860º  | 1108461 | CAROLINA DA SILVA CUNHA                | Ampla concorrência |
| 537º | 861º  | 1114819 | CARLOS LUAN PAIM OLIVEIRA              | Ampla concorrência |
| 538º | 862º  | 1106232 | ARTHUR ENEDINO ANDRADE                 | Ampla concorrência |
| 539º | 863º  | 1108512 | AMANDA AFONSO RIBEIRO                  | Ampla concorrência |
| 540º | 864º  | 1110400 | CAMILA ROKBRAND FERMAN                 | Ampla concorrência |
| 541º | 865º  | 1112383 | JOÃO ANDRÉ MUZY DE SOUZA MELLO         | Ampla concorrência |
| 542º | 867º  | 1112228 | MILENY FERREIRA RODRIGUES FURTADO      | Ampla concorrência |
| 543º | 868º  | 1115219 | LUDMILA ALEXANDRE BENTO DO NASCIMENTO  | Ampla concorrência |
| 544º | 869º  | 1107788 | CAROLINA REBOUÇAS HOMEM DE MELO        | Ampla concorrência |
| 545º | 870º  | 1115064 | CASSIELE DA SILVA MIRANDA              | Ampla concorrência |
| 546º | 872º  | 1112406 | LARISSA FLÁVIO CARVALHO FONSECA        | Ampla concorrência |
| 547º | 874º  | 1106236 | AMANDA SILVA DE MENEZES                | Ampla concorrência |
| 548º | 875º  | 1106409 | SAYRES SANTOS VERAS                    | Ampla concorrência |
| 549º | 876º  | 1107825 | LETICIA MELO THURLER GRANDINI          | Ampla concorrência |
| 550º | 877º  | 1110298 | MARIA LUIZA DE LEIRAS PEÇANHA          | Ampla concorrência |
| 551º | 878º  | 1113164 | VINÍCIUS DE NOVAES MARQUES             | Ampla concorrência |
| 552º | 879º  | 1114929 | DRYA KETHELYN AUGUSTO ALVES            | Ampla concorrência |
| 553º | 880º  | 1112696 | YASMIN DE SOUZA GUIMARÃES VILELA PINTO | Ampla concorrência |
| 554º | 881º  | 1111733 | BRUNA DAFLON GOULART COSTA             | Ampla concorrência |
| 555º | 882º  | 1112450 | MARIA EDUARDA ARAUJO GIGLI             | Ampla concorrência |
| 556º | 883º  | 1113514 | LUÍZA FRANÇA NOBRE                     | Ampla concorrência |
| 214º | 2059º | 1110867 | SARA OLIVEIRA DA SILVA                 | Cota étnico-racial |
| 215º | 2064º | 1114765 | KISSILA MARCOS HONORATO DE SOUZA       | Cota étnico-racial |
| 216º | 2069º | 1111043 | AGATHA ZACARIAS LUCAS DA SILVA         | Cota étnico-racial |
| 217º | 2070º | 1114920 | JOÃO PAULO FERREIRA                    | Cota étnico-racial |
| 218º | 2074º | 1110866 | THAISA ALESSANDRA SANTOS DA CUNHA      | Cota étnico-racial |
| 219º | 2076º | 1115484 | STEPHANY TEPEDINO DE JESUS             | Cota étnico-racial |
| 220º | 2079º | 1107315 | SAMARA RAMOS DA SILVA                  | Cota étnico-racial |
| 221º | 2084º | 1109831 | GUSTAVO MARTINS FARIA                  | Cota étnico-racial |
| 222º | 2100º | 1112140 | CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA       | Cota étnico-racial |
| 223º | 2102º | 1107146 | DANIELA ELIAS CERQUEIRA                | Cota étnico-racial |
| 224º | 2107º | 1114491 | GABRIELLE MARQUES BRAGA                | Cota étnico-racial |
| 225º | 2110º | 1106636 | VITÓRIA CRISTINA DOS SANTOS MENDES     | Cota étnico-racial |
| 226º | 2113º | 1114873 | LAYRA THERESA SANTOS SILVA             | Cota étnico-racial |
| 227º | 2116º | 1112756 | ALBINO JOSÉ DE LIMA JUNIOR             | Cota étnico-racial |
| 228º | 2121º | 1115271 | MARCELLE SANTOS DE OLIVEIRA            | Cota étnico-racial |
| 229º | 2123º | 1115192 | MARIA HELENA FIGUEIREDO PEREIRA        | Cota étnico-racial |
| 230º | 2127º | 1114829 | HELAYNE SOUSA SANTOS                   | Cota étnico-racial |



|      |       |         |                                       |                    |
|------|-------|---------|---------------------------------------|--------------------|
| 231º | 2128º | 1106661 | MICHAELA MARTINS SANTOS BRUNNO        | Cota étnico-racial |
| 232º | 2130º | 1110006 | FABIANA COSME DE ARAUJO FREITAS       | Cota étnico-racial |
| 233º | 2133º | 1107414 | WESLEY COELHO DA SILVA CORREA         | Cota étnico-racial |
| 234º | 2134º | 1106918 | CÁSSIA CRISTINA SANTOS PENHA          | Cota étnico-racial |
| 235º | 2135º | 1111531 | KELIANE VIEIRA MENESES                | Cota étnico-racial |
| 236º | 2139º | 1113539 | BHENAYA THAYRA PONTES DE FREITAS      | Cota étnico-racial |
| 237º | 2142º | 1111589 | DIEGO BENICIO ROMÃO                   | Cota étnico-racial |
| 238º | 2144º | 1111431 | MARIA SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA       | Cota étnico-racial |
| 239º | 2146º | 1114455 | GLAWBER DE SOUSA RIOS                 | Cota étnico-racial |
| 240º | 2148º | 1106231 | FABIANA MATTOS DE CASTRO              | Cota étnico-racial |
| 241º | 2150º | 1111828 | GUSTAVO ARRUDA DA SILVEIRA            | Cota étnico-racial |
| 242º | 2160º | 1115668 | WALQUIRIA CAMILO DA ROCHA             | Cota étnico-racial |
| 243º | 2161º | 1106243 | ANA BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA         | Cota étnico-racial |
| 244º | 2170º | 1114724 | JOAO LUIZ OLIVEIRA DE FARIA           | Cota étnico-racial |
| 245º | 2175º | 1112639 | HELLEN CASTRIOTO NASCIMENTO           | Cota étnico-racial |
| 246º | 2176º | 1112557 | VITORIA LIMA FERREIRA SOARES          | Cota étnico-racial |
| 247º | 2188º | 1115137 | ANDRESSA BARBOSA VARGAS               | Cota étnico-racial |
| 248º | 2192º | 1114453 | ANDRESA RODRIGUES DE SOUZA MACHADO    | Cota étnico-racial |
| 249º | 2193º | 1115102 | BRUNA DO NASCIMENTO ALVES DE FREITAS  | Cota étnico-racial |
| 250º | 2197º | 1107178 | GUILHERME PINTO                       | Cota étnico-racial |
| 251º | 2202º | 1112975 | JESSICA DO CARMO MACEDO LEAO          | Cota étnico-racial |
| 252º | 2210º | 1106175 | WELLINGTON BAPTISTA PASSOS JUNIOR     | Cota étnico-racial |
| 253º | 2213º | 1114353 | GILCIANE OLIVEIRA MODESTO             | Cota étnico-racial |
| 254º | 2216º | 1108606 | JULIA SANTOS MOREIRA HENRIQUE         | Cota étnico-racial |
| 255º | 2221º | 1108999 | MILENA COSTA TEIXEIRA                 | Cota étnico-racial |
| 256º | 2225º | 1114666 | MARIA EDUARDA PAIXÃO RIBEIRO          | Cota étnico-racial |
| 257º | 2231º | 1114723 | THAMIRES AMARAL DA SILVA              | Cota étnico-racial |
| 258º | 2232º | 1107574 | KAIO MUSQUIM FERREIRA                 | Cota étnico-racial |
| 259º | 2244º | 1107447 | JESSICA COELHO COSTA                  | Cota étnico-racial |
| 260º | 2247º | 1107250 | LUIZ HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS     | Cota étnico-racial |
| 261º | 2253º | 1108318 | ANA CLARA ALVES LEITE                 | Cota étnico-racial |
| 262º | 2258º | 1113800 | CARLOS EDUARDO ALVES DOS SANTOS GOMES | Cota étnico-racial |
| 263º | 2264º | 1108197 | ANDERSON SANTOS GREGÓRIO              | Cota étnico-racial |
| 264º | 2273º | 1111316 | LUIZA FERNANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES  | Cota étnico-racial |
| 265º | 2278º | 1106256 | ELAINE MARIA DE MEDEIROS              | Cota étnico-racial |
| 266º | 2283º | 1108988 | VITOR CAVALCANTI DE ALMEIDA           | Cota étnico-racial |
| 267º | 2288º | 1110303 | DÉBORAH ROZA SILVA                    | Cota étnico-racial |
| 268º | 2293º | 1106239 | ALICIA VICTÓRIA DE JESUS SANTOS       | Cota étnico-racial |
| 269º | 2294º | 1106878 | ANDERSON CARDOSO DE SOUZA             | Cota étnico-racial |
| 270º | 2297º | 1106464 | JOÃO VITOR FERREIRA INOCENCIO         | Cota étnico-racial |
| 271º | 2300º | 1108147 | VIVIANE FAGUNDES DOS SANTOS           | Cota étnico-racial |
| 272º | 2307º | 1108291 | ANA VICTÓRIA COELHO DE JESUS          | Cota étnico-racial |
| 273º | 2308º | 1122091 | ANDREIA CARLA FERREIRA DA SILVA       | Cota étnico-racial |
| 37º  | 3797º | 1106742 | JOSE MARCOS DO NASCIMENTO GUILHEN     | Cota PcD           |
| 38º  | 3851º | 1108201 | CAMILA CASTRO SENRA PESSANHA          | Cota PcD           |
| 39º  | 3914º | 1106034 | VINICIUS SOARES FIDELIS DA SILVA      | Cota PcD           |
| 40º  | 3930º | 1114495 | ALESSANDRA MARTINS TAVARES            | Cota PcD           |
| 41º  | 3954º | 1106906 | RENATA ANTUNES DA SILVA SIQUEIRA      | Cota PcD           |
| 42º  | 3980º | 1107292 | CARLOS ALEIXO RODRIGUES ALVES         | Cota PcD           |
| 43º  | 4010º | 1114143 | MARILIA PETRONILHA MIRANDA            | Cota PcD           |
| 44º  | 4033º | 1108161 | LUCAS RIBEIRO DA SILVA                | Cota PcD           |
| 45º  | 4098º | 1107500 | RAFAEL NUNES DA SILVA FIORE           | Cota PcD           |
| 46º  | 4132º | 1115639 | ANNA CAROLINA LIMA ABREU E ABREU      | Cota PcD           |
| 47º  | 4186º | 1112245 | RENATA MONTEIRO GOUVEIA CARVALHO      | Cota PcD           |
| 48º  | 4190º | 1111898 | ANDRÉ ZACARIAS SILVA DE LIMA          | Cota PcD           |
| 49º  | 4253º | 1106917 | GUSTAVO BANDEIRA DE ALMEIDA           | Cota PcD           |
| 50º  | 4271º | 1107410 | NATHALIA FREITAS GASPAR               | Cota PcD           |



|     |       |         |                                    |          |
|-----|-------|---------|------------------------------------|----------|
| 51º | 4334º | 1113565 | RAYENE VIEIRA SILVEIRA             | Cota PcD |
| 52º | 4335º | 1107641 | VINICIUS VIEIRA MACHADO DE MELLO   | Cota PcD |
| 53º | 4342º | 1113903 | LEONARDO DE OLIVEIRA SOARES        | Cota PcD |
| 54º | 4406º | 1113424 | JULIANA ALMEIDA DE SOUZA NUNES     | Cota PcD |
| 55º | 4410º | 1106810 | SUELLEM DA SILVA SANTOS            | Cota PcD |
| 56º | 4414º | 1106162 | MORENO BATISTA DE CARVALHO GALINDO | Cota PcD |

\*Candidatos incluídos posteriormente no cadastro de reserva da ampla concorrência.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico [protocolo@mprj.mp.br](mailto:protocolo@mprj.mp.br).

## I SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

### I ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

**DE 14.10.2026**

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 20 de outubro de 2026, **CAMILA PINTO MOREIRA NYLANDER**, matrícula nº 50000774, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0068504.2026-92).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 20 de outubro de 2026, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 18 de maio de 2026, que designou **CAMILA PINTO MOREIRA NYLANDER**, matrícula nº 50000774, para prestar assessoramento direto à 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0068504.2026-92).

Nomeia, com eficácia a contar de 20 de outubro de 2026, **PAULA BEATRIZ DOS REIS COSTA** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Camila Pinto Moreira Nylander (Processo SEI nº 20.22.0001.0068504.2026-92).

Designa, com eficácia a contar de 20 de outubro de 2026, **PAULA BEATRIZ DOS REIS COSTA** para prestar assessoramento direto à 7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0068504.2026-92).

Nomeia, com eficácia a contar de 19 de outubro de 2026, **FERNANDA DIONE VASCONCELLOS DA SILVA PARANHOS** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Procuradoria, símbolo CCP, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Thaís Baía de Lima Burgos (Processo SEI nº 20.22.0001.0068856.2026-94).

Designa, com eficácia a contar de 19 de outubro de 2026, **FERNANDA DIONE VASCONCELLOS DA SILVA PARANHOS** para prestar assessoramento direto à 5ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0068856.2026-94).

Nomeia **LEONARDO DIAS PAULINO DE CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Bryanda de Souza Carvalho Chagas (Processo SEI nº 20.22.0001.0069877.2026-75).

Designa **LEONARDO DIAS PAULINO DE CARVALHO** para prestar assessoramento direto à 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0069877.2026-75).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 19 de outubro de 2026, **THIAGO MARTINS RAMOS FONSECA**, matrícula nº 50000495, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0069126.2026-79).



Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 19 de outubro de 2026, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 08 de agosto de 2024, que designou **THIAGO MARTINS RAMOS FONSECA**, matrícula nº 50000495, para prestar assessoramento à Secretaria do CRAAI Niterói (Processo SEI nº 20.22.0001.0069126.2026-79).

Exonera, com eficácia a contar de 08 de outubro de 2026, **BRUNO DOMINGOS DA SILVA**, matrícula nº 50000833, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0071879.2026-50).

Faz cessar, com eficácia a contar de 08 de outubro de 2026, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 25 de setembro de 2026, que designou **BRUNO DOMINGOS DA SILVA**, matrícula nº 50000833, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Magé (Processo SEI nº 20.22.0001.0071879.2026-50).

Designa, com eficácia a contar de 1º de novembro de 2026, **BEATRIZ ALVES MOURA**, matrícula nº 50000435, para prestar assessoramento direto à 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 1º de abril de 2025, que a designou para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça Cível e de Família de Nilópolis (Processo SEI nº 20.22.0001.0072609.2026-31).

Designa, com eficácia a contar de 1º de novembro de 2026, **GLEICE CRISTINA ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4923, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça Cível e de Família de Nilópolis, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 1º de abril de 2025, que a designou para prestar assessoramento direto à 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0072609.2026-31).

Designa, com eficácia a contar de 19 de outubro de 2026, **FABIANNI MUSSI DE ARAUJO**, matrícula nº 50000772, para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Macaé, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 11 de maio de 2026, que a designou para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama (Processo SEI nº 20.22.0001.0063783.2026-04).

Nomeia, com eficácia a contar de 19 de outubro de 2026, **VITOR TOMASSINI LOUREIRO** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Patricia Nátyl de Souza Rodrigues (Processo SEI nº 20.22.0001.0065120.2026-86).

Designa, com eficácia a contar de 19 de outubro de 2026, **VITOR TOMASSINI LOUREIRO** para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0065120.2026-86).

## **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA - ASSESSORIA CRIMINAL**

### **DESPACHOS DO ASSESSOR-CHEFE DA ASSESSORIA CRIMINAL**

**DE 15.10.2026**

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0067865.2026-79 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 019-08288/2026 - MPRJ nº 2026.01018966) - Na forma do art. 19 L da Resolução CNMP nº 181/2017, homologo a decisão de declínio de atribuição firmada nos autos do Inquérito Policial nº 019-08288/2026.

Procedimento MPRJ nº 2015.00098668 (Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro - IP nº 031-06274/2014) - Na forma do art. 19-L da Resolução CNMP nº 181/2017, homologo a decisão de declínio de atribuição firmada nos autos do Inquérito Policial nº 031-06274/2014.

Procedimento Judicial Eletrônico nº 0806846-27.2026.8.19.0602, distribuído ao Juízo da 2ª Vara das Garantias da Comarca de Niterói. (Notícia de Fato nº 02.22.0004.0000501/2026-30 - MPRJ nº 2026.00044346) - Na forma do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, defiro o pedido e deixo de homologar a decisão de arquivamento inserta na



Notícia de Fato nº 02.22.0004.0000501/2026-30. Determino o encaminhamento dos autos a Promotor de Justiça desimpedido para prosseguir oficiando no procedimento.

Processo Eletrônico nº 0000305-91.2025.8.19.0037, distribuído ao Juizado Especial Criminal e da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Nova Friburgo. (IP nº 151-03935/2022) - Na forma do art. 28 A, §14, do Código de Processo Penal, por analogia, confirmo a recusa do Ministério Público em oferecer Suspensão Condicional do Processo.

Processo Judicial Eletrônico nº 0808383-30.2024.8.19.0052, distribuído ao Juízo da Vara Criminal da Comarca de Araruama - desmembrado do Processo nº 0803576-98.2023.8.19.0052 - Ref.: APF nº 118-02791/2023) - Na forma do art. 28 A, §14, do Código de Processo Penal, confirmo a recusa do Ministério Público em oferecer Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0811673-02.2026.8.19.0014, distribuído ao Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF nº 146-02809/2026) - Na forma do art. 28 A, §14, do Código de Processo Penal, confirmo a recusa do Ministério Público em oferecer Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Judicial Eletrônico nº 0882151-45.2024.8.19.0001, distribuído ao Juízo da 21ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (IP nº 035-05637/2023) - Na forma do art. 28 A, §14, do Código de Processo Penal, confirmo a recusa do Ministério Público em oferecer Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0000737-60.2026.8.19.0010, distribuído ao Juizado Especial Adjunto Criminal da Comarca de Bom Jesus de Itabapoana. (Notícia de Fato nº 02.22.0013.0005103/2026-92) - Na forma do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, indefiro o pedido e homologo a decisão de arquivamento inserta na Notícia de Fato nº 02.22.0013.0005103/2026-92.

Processo Eletrônico nº 0120987-86.2025.8.19.0001, distribuído ao Juízo da Auditoria da Justiça Militar da Comarca da Capital. (MPRJ nº 2024.00361458) - Na forma do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, indefiro o pedido e homologo a decisão de arquivamento inserta no MPRJ nº 2024.00361458.

Processo Judicial Eletrônico nº 0810297-60.2026.8.19.0602, distribuído ao Juízo da 2ª Vara das Garantias da Comarca de Niterói. (IP nº 906-01776/2025) - Na forma do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, indefiro o pedido e homologo a decisão de arquivamento inserta no Inquérito Policial nº 906-01776/2025.

Processo Judicial Eletrônico nº 0812514-94.2026.8.19.0014, distribuído ao Juízo da 5ª Vara das Garantias da Comarca de Campos dos Goytacazes. (Notícia de Fato nº 02.22.0001.0004003/2026-96) - Considerando a ausência de comprovação de regular notificação da vítima, deixo de conhecer, por ora, o encaminhamento judicial, para revisão de arquivamento, inserto na Notícia de Fato nº 02.22.0001.0004003/2026-96. Determino a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem para o cumprimento do art. 5º, §§ 2º e 3º, da Resolução GPGJ nº 2.573/2024. Decorrido o prazo recursal, retornem os autos a esta instância revisora.

Processo Judicial Eletrônico nº 0813539-27.2026.8.19.0602, distribuído ao Juízo da 2ª Vara das Garantias da Comarca de Niterói. (IP nº 067-01398/2022) - Na forma do art. 28, §1º, do Código de Processo Penal, indefiro o pedido e homologo a decisão de arquivamento inserta no Inquérito Policial nº 067-01398/2022.

#### **DE 16.10.2026**

Processos Eletrônico nº 0070165-59.2026.8.19.0001 (principal) e nº 0059436-74.2026.8.19.0000 (conflito de jurisdição) (Órgão Suscitante: 3ª Promotoria de Justiça junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas Especializadas em Organização Criminosa - Órgão Suscitado: Promotoria de Justiça junto a 39ª Vara Criminal da Capital - APF nº 2026.0074967-SR/PF/RJ) - Declaro a atribuição da Promotoria de Justiça junto à 39ª Vara Criminal da Capital.

Processo Judicial Eletrônico nº 0803219-03.2025.8.19.0003, distribuído ao Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Angra dos Reis. (IP nº 166-04313/2024) - Na forma do art. 28-A, §14, do Código de Processo Penal, não confirmo a recusa do Ministério Público em oferecer Acordo de Não Persecução Penal e Suspensão Condicional do Processo. Determino o encaminhamento dos autos a Promotor de Justiça desimpedido para inaugurar as tratativas para celebração da medida que entender cabível.

Processo Judicial Eletrônico nº 0865918-02.2026.8.19.0001, distribuído ao Juízo da 37ª Vara Criminal da Comarca da Capital. (APF nº 044-05628/2026) - Na forma do art. 28-A, §14, do Código de Processo Penal, confirmo a recusa do Ministério Público em oferecer Acordo de Não Persecução Penal.



## **SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA**

### **DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA**

**DE 16.10.2026**

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0073595.2026-84 - GAECO - Defiro o auxílio em Segunda Instância.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0070494.2026-03 - GAECO - Cesso o auxílio.

## **CONSELHO SUPERIOR**

### **EDITAL-PAUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, **CONVOCA** os membros do Colegiado para a 8ª Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2026, às 13h30, nos termos do art. 13 e seguintes do Regimento Interno, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e por videoconferência, com transmissão pela rede mundial de computadores (internet) por meio do site [www.mprj.mp.br](http://www.mprj.mp.br), para apreciação da ordem do dia.

Os membros do Ministério Público e as partes, advogados ou interessados, que desejarem realizar sustentação oral deverão encaminhar suas petições ao endereço eletrônico [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br), no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a partir da publicação deste edital, fornecendo o número do processo/item e um telefone de contato, para recebimento das instruções.

Os pedidos de sustentação oral nos processos pautados em plenário virtual deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br), no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a partir da publicação deste edital, fornecendo o número do processo/item e um telefone de contato para recebimento das instruções, de modo que os feitos serão apreciados na sessão presencial prevista neste edital.

#### **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2026:**

**1.1. 3ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Elisa Fraga de Rego Monteiro (critério de merecimento).

#### **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE DEZEMBRO DE 2026:**

**2.1. Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Samuel de Carvalho Gerchenzon (critério de antiguidade).

#### **3. PERMUTA NACIONAL ENTRE MEMBROS DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:**

##### **a. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES:**

**1. Processo nº 2026.01198915** - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0063711.2026-08 Assunto: REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE PERMUTA NACIONAL FORMULADO PELOS PROMOTORES DE JUSTIÇA RAPHAEL SIQUEIRA NEVES E PEDRO HENRIQUES SALLES RIBEIRO.

#### **4. CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:**

##### **a. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO:**

**1. Processo nº 2026.01199403** - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - SEI 20.22.0001.0064263.2026-42 Assunto: MINUTA DO REGULAMENTO DO XL CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

#### **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:**



**a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA:**

- 1. Processo nº 2022.01055455** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0069120.2022-59 Assunto: APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CARLA CARRUBBA, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026, NO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM SAÚDE PÚBLICA PELA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA (ENSP), DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ;
- 2. Processo nº 2026.01074500** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0065563.2026-56 Assunto: PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA VICTOR DE SOUZA MALDONADO DE CARVALHO MICELI, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES, PARA ELABORAÇÃO E CONCLUSÃO DE DISSERTAÇÃO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, COM FUNDAMENTO NA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019;

**b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:**

- 1. Processo nº 2024.00641517** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0043397.2024-54 Assunto: APRESENTAÇÃO, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ALBERTO FLORES CAMARGO, DA VERSÃO FINAL DA TESE DE DOUTORADO, EM MÍDIA ELETRÔNICA, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA ATA DE DEFESA, BEM COMO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ).

**6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:**

**6.1. Pleno:**

**a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA:**

- 1. Processo nº 2025.00459585** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - SEI 20.22.0001.0060720.2026-61 CNMP: 22.20.0140.005975/2025-10 Parte(s): ANDRÉA VIEIRA DOS SANTOS Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO;
- 2. Processo nº 2026.00447532** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0065658.2026-13 CNMP: 22.20.0100.069304/2026-03 Parte(s): INSTITUTO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS E ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR - IPGAP (ADV.: ALCEMAR DE FREITAS ITABORAÍ - OAB/RJ 175403) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO Assunto: APURAR SUPOSTA OMISSÃO DE UNIDADE ESCOLAR DIANTE DE EPISÓDIOS DE BULLYING E DE POSSÍVEL IMPORTUNAÇÃO SEXUAL, BEM COMO EVENTUAIS DEFICIÊNCIAS NAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS;
- 3. Processo nº 2026.00631718** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0063666.2026-59 CNMP: 22.20.0100.095746/2026-86 Parte(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TOXICOLOGIA - ABTOX (ADV.: RAFAEL THOMAZ FAVETTI - OAB/DF 15435) E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 15.153/2025 PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RJ;
- 4. Processo nº 2026.00838345** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0060628.2026-23 CNMP: 22.20.0080.005071/2026-61 Assunto: APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FINS COMERCIAIS PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI;
- 5. Processo nº 2026.00854136** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0059069.2026-18 CNMP: 22.20.0100.093561/2026-08 Parte(s): ANA GISELE RAMOS DOS SANTOS E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO PRESTADO PELO HOSPITAL BANGU D'OR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;
- 6. Processo nº 2026.00865129** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0056812.2026-41 CNMP: 22.20.0030.008664/2026-28 Parte(s): DANIELLA RIBEIRO SOBRINHO E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO;



**7. Processo nº 2026.00893612** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0060946.2026-70 CNMP: 22.20.0070.009912/2026-28 Assunto: APURAR SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA DECORRENTE DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM SOM ALTO E DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO USO DE QUIOSQUE SITUADO NA PRAÇA VIGILATO PERICOTO, NO BAIRRO JARDIM TIRADENTES, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA;

**8. Processo nº 2026.00917921** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0058925.2026-26 CNMP: 22.20.0020.005612/2026-94 Parte(s): THAILANY CARVEL DA SILVA Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO;

**b. Conselheiro MARCUS CAVALCANTE PEREIRA LEAL (Processos referentes à substituição da Conselheira Gláucia Maria da Costa Santana):**

**1. Processo nº 2026.00826606** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0068007.2026-28 CNMP: 22.20.0100.093074/2026-62 Assunto: APURAR POSSÍVEL AUSÊNCIA DE CAÇAMBAS DE LIXO DO TIPO CONTÊINER E DE PAPELEIRAS EM RUAS DO BAIRRO DE SENADOR CAMARÁ, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**2. Processo nº 2026.00945093** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0068482.2026-07 CNMP: 22.20.0100.105599/2026-29 Parte(s): EDIMILSON GOMES FERREIRA Assunto: APURAR SUPOSTA PRECARIIDADE NA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**c. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO:**

**1. Processo nº 2026.00387668** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0063054.2026-93 CNMP: 22.20.0040.004948/2026-47 Assunto: APURAR SUPOSTA OMISSÃO NA FISCALIZAÇÃO E NA MANUTENÇÃO DAS TRILHAS DO DESMANCHE E DO BOLIVIANO, SITUADAS NO PARQUE ESTADUAL DA SERRA DA TIRIRICA;

**2. Processo nº 2026.00747114** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0058078.2026-03 CNMP: 22.20.0060.016887/2026-92 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI;

**3. Processo nº 2026.00794270** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0058429.2026-32 CNMP: 22.20.0100.089710/2026-98 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DECORRENTES DA OBRA EXECUTADA NO ANTIGO HOTEL GLÓRIA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**4. Processo nº 2026.00916543** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0068457.2026-03 CNMP: 22.20.0060.019649/2026-14 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO;

**5. Processo nº 2026.00938583** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0065413.2026-32 CNMP: 22.20.0010.007628/2026-94 Parte(s): ANA LUCIA GOMES DA SILVA E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

**6. Processo nº 2026.00973786** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0061629.2026-59 CNMP: 22.20.0110.017882/2026-21 Parte(s): CRISTINA THIODORO FONSECA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA MANUTENÇÃO DE SERVIDORA EM FUNÇÃO DE DIREÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, BEM COMO EVENTUAL PERCEPÇÃO INDEVIDA DE GRATIFICAÇÃO VINCULADA AO REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA;

**7. Processo nº 2026.01002596** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA BARRA DA TIJUCA - SEI 20.22.0001.0066183.2026-97 CNMP: 22.20.0100.106900/2026-16 Assunto: APURAR EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS ACERCA DA HIGIEDEZ MENTAL DE INVENTARIANTE. **Retirado de pauta na sessão do dia 08/10/2026;**



**8. Processo nº 2026.01005938** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0064663.2026-09 CNMP: 22.20.0100.106426/2026-10 Assunto: APURAR SUPOSTA NEGLIGÊNCIA DE TUTOR NA GUARDA DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**d. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR:**

**1. Processo nº 2026.00228515** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0064106.2026-13 CNMP: 22.20.0080.001792/2026-33 Assunto: APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA;

**2. Processo nº 2026.00519490** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0065757.2026-56 CNMP: 22.20.0020.003197/2026-18 Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO Assunto: APURAR SUPOSTA FALTA DE PROFISSIONAIS DE APOIO NA ESCOLA MUNICIPAL VITORINO BENTO TOLEDO;

**3. Processo nº 2026.00571237** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0066919.2026-13 CNMP: 22.20.0100.071396/2026-70 Assunto: NOTÍCIA DE ADOLESCENTE EM POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO;

**4. Processo nº 2026.00719885** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0052868.2026-23 CNMP: 22.20.0080.004315/2026-06 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR (PNATE) E DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) NO MUNICÍPIO DE VALENÇA;

**5. Processo nº 2026.00784639** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0060671.2026-26 CNMP: 22.20.0100.088859/2026-86 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE MIGRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE DOCENTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO;

**6. Processo nº 2026.00944714** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0059933.2026-67 CNMP: 22.20.0110.017229/2026-95 Assunto: APURAR SUPOSTA DIVERGÊNCIA E IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA CARLOS SAMPAIO, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS;

**e. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto):**

**1. Processo nº 2026.00440823** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0063690.2026-90 CNMP: 22.20.0100.034949/2026-74 Assunto: NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO;

**2. Processo nº 2026.00719581** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DE NITERÓI - SEI 20.22.0001.0064099.2026-08 CNMP: 22.20.0040.009926/2026-83 Assunto: APURAR SUPOSTA MOROSIDADE NA APRECIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO EM PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO PERANTE O MUNICÍPIO DE NITERÓI;

**3. Processo nº 2026.00849707** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0067226.2026-66 CNMP: 22.20.0090.006528/2026-89 Parte(s): ALEJANDRO DA COSTA CARRILES Assunto: APURAR SUPOSTOS PEDIDOS INDEVIDOS DE DINHEIRO POR COLETORES DE LIXO NA REGIÃO DO CASTELO SÃO MANOEL, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

**4. Processo nº 2026.00904314** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0065149.2026-79 CNMP: 22.20.0050.010929/2026-50 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO;

**5. Processo nº 2026.00996658** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0068751.2026-19 CNMP: 22.20.0090.007519/2026-07 Assunto: APURAR SUPOSTAS INCONSISTÊNCIAS NO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESCOLAR DE COLÉGIO MUNICIPAL EM PETRÓPOLIS;

**f. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:**



**1. Processo nº 2025.00316248** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0047075.2026-70 CNMP: 22.20.0140.003852/2025-04 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR MÉDICOS PERITOS NO MUNICÍPIO DE MACAÉ;

**2. Processo nº 2025.01169731** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0039351.2026-68 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À PERCEPÇÃO DE FÉRIAS REMUNERADAS, TERÇO CONSTITUCIONAL E REVISÃO GERAL ANUAL DE SUBSÍDIOS DURANTE A LEGISLATURA DE 2021 A 2024, NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA (ADV.: THIAGO LUQUETTI DA SILVA - OAB/RJ 155678);

**3. Processo nº 2026.00409564** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0048723.2026-97 CNMP: 22.20.0060.010499/2026-05 Assunto: APURAR SUPOSTA OMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI EM ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A SOLUÇÃO DE PROBLEMA VIÁRIO;

**4. Processo nº 2026.00645478** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0065284.2026-23 CNMP: 22.20.0100.077283/2026-07 Assunto: APURAR SUPOSTAS DEFICIÊNCIAS NO POLICIAMENTO OSTENSIVO E NAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PÚBLICA NA REGIÃO DO IAPC E ADJACÊNCIAS, NO BAIRRO DO CACHAMBI, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**5. Processo nº 2026.00683996** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0068828.2026-74 CNMP: 22.20.0100.081244/2026-51 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE RISCO;

**6. Processo nº 2026.00957763** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - SEI 20.22.0001.0064503.2026-61 Assunto: APURAR POSSÍVEL POLUIÇÃO SONORA PRODUZIDA POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL E OMISSÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA;

**g. Conselheira ANNA MARIA DI MASI:**

**1. Processo nº 2025.01034174** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0067585.2026-73 CNMP: 22.20.0100.767881/2025-77 Assunto: APURAR A EVENTUAL EXISTÊNCIA DE BARREIRAS ARQUITETÔNICAS E VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE EM GALERIA COMERCIAL;

**2. Processo nº 2026.00736263** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0068456.2026-30 CNMP: 22.20.0110.013618/2026-10 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE RISCO;

**3. Processo nº 2026.00836160** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0069478.2026-81 CNMP: 22.20.0100.094862/2026-92 Parte(s): MIKAELL FERREIRA DO COUTO E NETFLIX ENTRETENIMENTO BRASIL LTDA. (ADV.: MAXIMILIAN FIERRO PASCHOAL - OAB/SP 131209 E OUTROS) Assunto: APURAR SUPOSTA LESÃO A DIREITOS DOS CONSUMIDORES EM RAZÃO DE POSSÍVEL FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE STREAMING;

**4. Processo nº 2026.00957764** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0071994.2026-49 CNMP: 22.20.0070.010650/2026-84 Parte(s): VALÉRIA APARECIDA LEANDRO, MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE PROVA ADAPTADA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS;

**5. Processo nº 2026.00972694** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0067920.2026-49 CNMP: 22.20.0100.106447/2026-25 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À INVASÃO DE SOLO PÚBLICO E À AUSÊNCIA DE REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**6. Processo nº 2026.01003530** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0071296.2026-77 CNMP: 22.20.0060.021329/2026-50 Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO E IRREGULARIDADE NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

**7. Processo nº 2026.01053937** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0068696.2026-49 CNMP: 22.20.0140.009023/2026-64 Parte(s): LEANDRO DA FONSECA RAMOS E



MUNICÍPIO DE MACAÉ Assunto: APURAR POSSÍVEL AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO ACERCA DA LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO READAPTADO, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ;

**h. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES:**

**1. Processo nº 2025.00886298** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0061929.2026-10 CNMP: 22.20.0060.063379/2025-88 Assunto: NOTÍCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO;

**2. Processo nº 2026.00871762** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - SEI 20.22.0001.0065501.2026-81 CNMP: 22.20.0070.009971/2026-84 Parte(s): MÁRCIO SOARES DE ALMEIDA Assunto: APURAR POSSÍVEL RESTRIÇÃO AO ACESSO À JUSTIÇA E AO JUS POSTULANDI POR FALHAS/BLOQUEIOS DOS SISTEMAS EPROC E PJE DO TJRJ;

**3. Processo nº 2026.00938250** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0063744.2026-87 CNMP: 22.20.0010.007132/2026-03 Assunto: APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE PERSEGUIÇÃO PESSOAL E ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO EM UNIDADE DA FAETEC, COM POSSÍVEL REFLEXO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

**4. Processo nº 2026.00945906** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO CONSUMIDOR, DO CONTRIBUINTE E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0062285.2026-98 Parte(s): RENAN DO NASCIMENTO COUTO (ADV.: RENAN DO NASCIMENTO COUTO - OAB/RJ 184748) E OUTROS Assunto: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA FORMAÇÃO E DIVISÃO DAS DESPESAS REFERENTES ÀS "LIGAÇÕES DEFINITIVAS" EM EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO;

**i. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**

**1. Processo nº 2026.00795826** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0061887.2026-77 CNMP: 22.20.0070.009042/2026-44 Parte(s): SUZANA CRISTINA DA SILVA E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Assunto: APURAR SUPOSTA FALTA DE ACESSIBILIDADE E DE ADAPTAÇÃO DE PROVA EM PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO A CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, EM INSTITUIÇÃO PRIVADA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA;

**2. Processo nº 2026.00964800** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA BARRA DA TIJUCA - SEI 20.22.0001.0065333.2026-58 CNMP: 22.20.0100.106874/2026-39 Assunto: APURAR ALEGADAS IRREGULARIDADES E INCONFORMISMOS RELACIONADOS AO TRÂMITE DE AÇÃO DE INVENTÁRIO, EM CURSO PERANTE A 2ª VARA DE FAMÍLIA DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA;

**3. Processo nº 2026.00968847** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0063257.2026-44 CNMP: 22.20.0010.007326/2026-03 Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELA PORTARIA SMASC Nº 76/2026 E NOS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES;

**4. Processo nº 2026.01030213** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0064635.2026-86 CNMP: 22.20.0110.018886/2026-73 Parte(s): REJAN DO NASCIMENTO Assunto: APURAR SUPOSTOS MAUS-TRATOS E HUMILHAÇÕES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO RESTAURANTE POPULAR DE QUEIMADOS;

**6.2. 1ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:**

**a. Conselheira GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA:**

**1. Processo nº 2010.00956408** - Dois volumes 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0057382.2026-74 CNMP: 42.20.0140.006179/2023-03 Parte(s): MAIS PLANEJAMENTO LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PELA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE QUISSAMÃ;

**2. Processo nº 2023.01201706** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0056046.2026-62 CNMP: 22.20.0020.000092/2024-51 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO SETOR DE ESTERILIZAÇÃO DE HOSPITAL DA REDE MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO;



**3. Processo nº 2025.00329697** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - SEI 20.22.0001.0061072.2026-63 CNMP: 22.20.0010.004721/2025-16 Parte(s): YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA, CASA & CONCEITO MOVEIS E DECORACAO LTDA. E N F V M COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA;

**4. Processo nº 2025.01298922** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0052536.2026-63 CNMP: 22.20.0140.026124/2025-60 Parte(s): LUCIANA DA SILVA RAMOS SOUZA Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, QUANTO À OBSERVÂNCIA DA POLÍTICA DE COTAS RACIAIS E À REGULARIDADE DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA NA FASE DE NOMEAÇÃO;

**b. Conselheira ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR:**

**1. Processo nº 2026.00087577** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0067502.2026-83 CNMP: 22.20.0060.004804/2026-25 Parte(s): SIMONE SANGELIS DONATO DE OLIVEIRA Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS;

**c. Conselheira ANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto):**

**1. Processo nº 2017.00327465** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0066584.2026-37 CNMP: 42.20.0060.002590/2024-23 Assunto: APURAR SUPOSTO USO INDEVIDO DE VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE PROPAGANDA ELEITORAL, BEM COMO EVENTUAL PREJUÍZO AO ERÁRIO DECORRENTE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL;

**2. Processo nº 2020.00429786** - Um volume principal e três anexo(s) 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - SEI 20.22.0001.0063126.2026-89 CNMP: 42.20.0090.006474/2023-67 Parte(s): MUNICÍPIO DE AREAL E OUTRO Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE AREAL ENTRE 2016 E 2019;

**3. Processo nº 2020.00683497** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0065588.2026-60 CNMP: 42.20.0130.007302/2022-61 Parte(s): JOSÉ DA SILVA LEAL, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA AURORA (ADV.: HUGO CERQUEIRA GOULART - OAB/RJ 116429) E OUTROS Assunto: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO TERMO DE ADESÃO E ADOÇÃO Nº 001/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA;

**4. Processo nº 2021.00202501** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0065215.2026-43 CNMP: 42.20.0100.025424/2024-74 Assunto: APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIO FANTASMA NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL;

**d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI:**

**1. Processo nº 2026.00401308** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0034615.2026-94 Assunto: SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO PA Nº 2026.00401308, NOS TERMOS DO ARTIGO 10, I, DA RES. GPGJ Nº 2.714/25;

**6.3. 2ª TURMA EM PLENÁRIO VIRTUAL:**

**a. Conselheira EDILÉA GONÇALVES DOS SANTOS CESARIO:**

**1. Processo nº 2024.01266101** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE DEFESA DA INTEGRIDADE E REPRESSÃO À SONEGAÇÃO FISCAL - DES - SEI 20.22.0001.0065139.2026-58 CNMP: 22.20.0110.114556/2024-02 Parte(s): EDSON RICARDO SILVA DE OLIVEIRA, RUBEN VIEIRA DE SOUZA (ADV.: THIAGO GOMES MORANI - OAB/RJ 171078), INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAGUAÍ E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTA AUSÊNCIA DE REPASSE, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES E DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL;

**2. Processo nº 2025.00792120** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0064728.2026-97 CNMP: 22.20.0020.023033/2025-83 Assunto: APURAR EVENTUAL



IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE CONTRATAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;

**3. Processo nº 2025.01067923** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - SEI 20.22.0001.0065719.2026-15 CNMP: 22.20.0140.014996/2025-10 Parte(s): JONATHAN DE LIMA DE VASCONCELLOS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU;

**b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:**

**1. Processo nº 2013.00690747** - Quatro volumes principais e um anexo(s) 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0040927.2026-02 Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E MEGA FLASH SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES LTDA. (ADV.: MICHELE MACEDO DELUCA ALVES - OAB/RJ 141416 E OUTROS) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MAGÉ;

**2. Processo nº 2018.00234908** - Quatro volumes 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0065586.2026-17 CNMP: 42.20.0130.007880/2022-72 Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA PARA OBRAS EM ESCOLA MUNICIPAL;

**3. Processo nº 2019.00057267** - Um volume principal e três anexo(s) 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0067922.2026-92 CNMP: 42.20.0100.000597/2024-36 Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEOP, CONSÓRCIO OPERAÇÕES RIO COR-RIO, MARCOS CESAR GENTIL, GUILHERME LIMA TORRES SANGIETO, MARCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS E JUNQUEIRA E MASA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO;

**4. Processo nº 2025.00156690** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0043655.2026-66 Parte(s): ANA CLEIA CORTES LAVOR HARA E RANNIERY MAELY NEGREIROS DO NASCIMENTO (ADV.: RODRIGO CARVALHO GAMA SILVA - OAB/RJ 202390) Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ;

**5. Processo nº 2025.01281514** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0045851.2026-41 Assunto: APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS;

**c. Conselheiro MARCOS RAMAYANA BLUM DE MORAES:**

**1. Processo nº 2019.00493642** - Um volume principal e dois anexo(s) 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0063040.2026-83 CNMP: 42.20.0110.015106/2023-64 Assunto: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

**2. Processo nº 2020.00363291** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - SEI 20.22.0001.0068874.2026-93 CNMP: 42.20.0100.039258/2023-09 Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: PEDRO HENRIQUE COSTÓDIO RODRIGUES - OAB/RJ 259730);

**d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:**

**1. Processo nº 2022.00320720** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - SEI 20.22.0001.0064413.2026-66 CNMP: 22.20.0060.017915/2023-87 Assunto: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO PATROCÍNIO DE UM BLOCO DE CARNAVAL POR PARTE DO MUNICÍPIO DE MAGÉ;

**2. Processo nº 2023.00239874** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0056769.2026-38 CNMP: 22.20.0050.005426/2023-36 Parte(s): RODRIGO BRITO MARINS, CARLOS GEORGE SILVA CORTES (ADV.: MARCO AURÉLIO VIEIRA DE LIMA - OAB/RJ 247286) E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;

**3. Processo nº 2023.00619959** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - SEI 20.22.0001.0058001.2025-48 Parte(s): LUIZ PAULO INÁCIO FERREIRA E OUTROS Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ;

**4. Processo nº 2024.00010028** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - SEI 20.22.0001.0057583.2026-79 CNMP: 22.20.0020.000598/2024-66 Parte(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SÃO



SEBASTIÃO DO ALTO E MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO Assunto: APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2023, FIRMADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR, REFERENTE AO EVENTUAL PAGAMENTO DE ENCARGOS MORATÓRIOS E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS ANTERIORES COM RECURSOS DA PARCERIA;

**5. Processo nº 2024.00565464** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0065606.2026-59 CNMP: 22.20.0130.003520/2024-62 Assunto: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA.

**7. ASSUNTOS GERAIS.**

## **COORDENADORIA-GERAL DE MOVIMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**

### **EDITAL DA COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA**

#### **CONCURSO DE ACUMULAÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA**

A **COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA** AVISA que se encontra disponível o sistema para escolha dos órgãos de execução visando à atuação dos Procuradores de Justiça em acumulação no mês de **novembro de 2026**.

A opção deve ser realizada a partir da 0h do dia **17 de outubro de 2026 (sábado)** até 23h59min do dia **21 de outubro de 2026 (quarta-feira)**, **sem possibilidade de desistência após o termo final do referido prazo**, por meio do link Sistemas / Sistemas da Movimentação / Sistemas da Coordenadoria de Movimentação / Designação para Procuradores / Requerimentos de Inscrição.

A partir de **novembro de 2026**, as designações observarão os critérios de **saldo de acumulação durante o ano e antiguidade na classe**, conjugando-os de forma a priorizar **o menor número de acumulações e a antiguidade na classe em caso de empate no primeiro critério**, considerando as preferências de cada membro.

Os Procuradores de Justiça farão as escolhas dos órgãos de acordo com as suas prioridades, e o sistema irá alocá-los conforme as escolhas feitas, obedecendo os critérios acima estabelecidos.

Não constam no Edital do Concurso de Acumulação os órgãos oriundos das Licenças para Tratamento de Saúde, Luto e Casamento, que tenham sido deferidas após o início do Concurso, em razão de sua natureza imprevisível, motivo pelo qual esses fatos, se ocorrerem, não cancelam o concurso nem modificam o resultado e a ordem de classificação.

Os Procuradores de Justiça que não lograrem êxito no Concurso conforme as opções pretendidas, ficarão em lista de espera, durante aquele mês, para eventuais designações que surgirem ou para os órgãos que não tenham sido preenchidos por falta de habilitados, obedecidos os mesmos critérios de saldo de acumulação /antiguidade em caso de empate do primeiro.

O sistema deve ser utilizado apenas no navegador Internet Explorer pois a diversidade de versões do navegador e de configurações pessoais do computador do usuário pode interferir na sua correta visualização.

Seguem os órgãos oferecidos para designação em acumulação:

#### **CÍVEIS**

##### **Integral (30 dias)**

1. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª Câmara de Direito Público (de 1º a 30.11.2026)
2. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara de Direito Público (de 1º a 30.11.2026)
3. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara de Direito Público (de 1º a 30.11.2026)
4. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara de Direito Público (de 1º a 30.11.2026)
5. Designação perante a 9ª Câmara de Direito Público (de 1º a 30.11.2026) (3 vagas)



6. Designação perante a 10ª Câmara de Direito Público (de 1º a 30.11.2026) (3 vagas)
7. Designação perante a 1º Núcleo Digital Execução Fiscal (auxílio) - (de 1º a 30.11.2026)
8. Designação perante a 1ª Turma do 2º Núcleo Digital em saúde Suplementar - (de 1º a 30.11.2026) (3 vagas)
9. Designação perante a 2ª Turma do 2º Núcleo Digital em saúde Suplementar - (de 1º a 30.11.2026) (3 vagas)
10. 2ª Procuradoria junto à 4ª Câmara de Direito Privado (de 1º a 30.11.2026)
11. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara de Direito Privado (de 1º a 30.11.2026)
12. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara de Direito Privado (de 1º a 30.11.2026)
13. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 10ª Câmara de Direito Privado (de 1º a 30.11.2026)
14. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 12ª Câmara de Direito Privado (de 1º a 30.11.2026)
15. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 16ª Câmara de Direito Privado (de 1º a 30.11.2026)
16. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 17ª Câmara de Direito Privado (de 1º a 30.11.2026)
17. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 18ª Câmara de Direito Privado (de 1º a 30.11.2026)
18. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 19ª Câmara de Direito Privado (de 1º a 30.11.2026)
19. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 19ª Câmara de Direito Privado (de 1º a 30.11.2026)
20. Designação perante a 23ª Câmara de Direito Privado (de 1º a 30.11.2026)

**28 dias**

21. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara de Direito Público (de 03 a 30.11.2026)

**15 dias**

22. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª Câmara de Direito Privado (de 04 a 18.11.2026)
23. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª Câmara de Direito Privado (de 04 a 18.11.2026)

**14 dias**

24. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara de Direito Privado (de 03 a 16.11.2026)

**13 dias**

25. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 1ª Câmara de Direito Público (de 1º a 13.11.2026)

**12 dias**

26. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 21ª Câmara de Direito Privado (de 19 a 30.11.2026)

**11 dias**

27. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara de Direito Privado (de 20 a 30.11.2026)

**5 dias**

28. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 13ª Câmara de Direito Privado (de 03 a 07.11.2026)
29. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 17ª Câmara de Direito Privado (de 16 a 20.11.2026)
30. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 10ª Câmara de Direito Privado (de 23 a 27.11.2026)
31. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara de Direito Público (de 23 a 27.11.2026)

**1 dia**

32. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 11ª Câmara de Direito Privado (dia 30.11.2026)

**CRIMINAL**

**30 dias**



33. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Criminal (de 1º a 30.11.2026) (2 vagas)

34. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara Criminal (de 1º a 30.11.2026) (2 vagas)

35. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara Criminal (de 1º a 30.11.2026) (2 vagas)

36. Designação perante a 9ª Câmara Criminal (de 1º a 30.11.2026) (2 vagas)

37. Designação perante a 10ª Câmara Criminal (de 1º a 30.11.2026) (2 vagas)

38. 3ª Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus (de 1º a 30.11.2026) (2 vagas)

**16 dias**

39. 10ª Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus (de 03 a 18.11.2026)

**13 dias**

40. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª Câmara Criminal (de 1º a 13.11.2026)

**11 dias**

41. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara Criminal (de 09 a 19.11.2026)

42. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara Criminal (de 16 a 26.11.2026)

**8 dias**

43. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Criminal (de 23 a 30.11.2026)

44. 7ª Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus (de 23 a 30.11.2026)

**2 dias**

45. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Criminal (de 1º a 02.11.2026)

**1 dia**

46. 5ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara Criminal (dia 30.11.2026)

47. 5ª Procuradoria de Justiça junto à 3ª Câmara Criminal (dia 30.11.2026)

**TUTELA COLETIVA**

**30 dias**

48. 2ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva (de 1º a 30.11.2026)

49. 5ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva (de 1º a 30.11.2026)

50. 10ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva (de 1º a 30.11.2026)

**8 dias**

51. 12ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva - (de 23 a 30.11.2026)

**INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**8 dias**

52. 3ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude (de 23 a 30.11.2026)

## **COMISSÃO PARA EXAME DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO**

### **DESPACHOS DA COMISSÃO PARA EXAME DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO**

**DE 15.10.2026**

Processo SEI nº 20.22.0001.0055536.2026-58 - A Comissão, à unanimidade, deliberou no sentido de deferir o pedido formulado pela servidora de concessão da condição especial de trabalho prevista no artigo 2º, I (exercício



das atividades em regime de teletrabalho), da Resolução GPGJ nº 2.475/2022, nos termos do decidido, a partir da publicação da decisão, até o término da gestação.

Processo SEI nº 20.22.0001.0037702.2026-68 - A Comissão, à unanimidade, deliberou no sentido de conceder à servidora a condição especial de trabalho de exercício da atividade em regime de teletrabalho (art. 2º, I, da Resolução GPGJ nº 2.475/2022), na forma do decidido, a contar de 01/10/2026 e até o lactente completar 24 (vinte e quatro) meses de idade, caso a amamentação se verifique até a referida data, condicionando-se à reavaliação trimestral pelo Núcleo de Saúde Ocupacional, ou até a data de cessação da amamentação.

Processo SEI nº 20.22.0001.0053377.2026-54 - A Comissão, à unanimidade, deliberou no sentido de conceder à servidora a condição especial de trabalho de exercício da atividade em regime de teletrabalho, na forma do disposto no art. 2º, I, da Resolução GPGJ nº 2.475/2022 (exercício da atividade em regime de teletrabalho), nos termos do decidido, a contar a contar de 14/10/2026 até a lactente completar 24 (vinte e quatro) meses de idade, caso a amamentação se verifique até a referida data, condicionando-se à reavaliação trimestral pelo Núcleo de Saúde Ocupacional, ou até a data de cessação da amamentação.

Processo SEI nº 20.22.0001.0067220.2026-34 - A Comissão, à unanimidade, deliberou no sentido de deferir o pedido formulado pela servidora de concessão da condição especial de trabalho prevista no artigo 2º, I (exercício das atividades em regime de teletrabalho), da Resolução GPGJ nº 2.475/2022, nos termos do decidido, no período de 21/09/2026 até 10/10/2026.

## SECRETARIA-GERAL

## ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### DE 15.10.2026

Remove, com eficácia a contar de 1º de outubro de 2026, a residente jurídica **MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS**, matrícula nº 40002238, do Núcleo DRH para a Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios (Processo SEI nº 20.22.0001.0069740.2026-88).

Remove, com eficácia a contar de 28 de setembro de 2026, a residente jurídica **BEATRIZ FELIX FERREIRA**, matrícula nº 40001975, da Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé para o Núcleo DRH (Processo SEI nº 20.22.0001.0067402.2026-67).

Remove, com eficácia a contar de 28 de setembro de 2026, a residente jurídica **ÉRICA MARIA BERRIEL RODRIGUES DE AZEVEDO**, matrícula nº 40002009, do Núcleo DRH para a Secretaria da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Macaé (Processo SEI nº 20.22.0001.0067402.2026-67).

Lota os residentes jurídicos abaixo arrolados, na forma que se segue:

| Nome                                 | Lotação                                                                                                                                  |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ANA CAROLINA MELIDO MONTEIRO BARBOSA | CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO E INSTITUCIONAL DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA                                                              |
| FERNANDA DO COUTTO SILVA RIBERTI     | SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA ÁREA OESTE / JACAREPAGUÁ DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO |
| PIETRA RANGEL BOUÇAS DO VALE         | SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA ÁREA OESTE / JACAREPAGUÁ DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO |
| ÉVELIN CRISTINA FRANCISCA DOS SANTOS | SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES                                                    |
| VALMIR MATOS DO CARMO FILHO          | SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INVESTIGAÇÃO PENAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DA ÁREA CENTRO DO NÚCLEO RIO DE JANEIRO              |

Desliga os residentes jurídicos abaixo relacionados do Programa MPRJ-Residente, Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento nos seguintes dispositivos da Resolução GPGJ nº 2.566/2024, de 02 de fevereiro de 2024:

| MATRÍCULA | RESIDENTE                                     | DATA       | MOTIVO       |
|-----------|-----------------------------------------------|------------|--------------|
| 40000760  | DAIANA FLAUSINO DE MENEZES                    | 04/09/2026 | Artigo 24, I |
| 40000763  | GIULIA LOIRE MARINHO PELLEGRINI               | 04/09/2026 | Artigo 24, I |
| 40000772  | MARCO ANTONIO DE MORAES BURLAMAQUI DE FREITAS | 04/09/2026 | Artigo 24, I |



|          |                                          |            |                |
|----------|------------------------------------------|------------|----------------|
| 40000775 | PÂMELA MARQUES RIBEIRO                   | 04/09/2026 | Artigo 24, I   |
| 40000776 | PATRÍCIA GUIMARÃES FIGUEIREDO DOS SANTOS | 04/09/2026 | Artigo 24, I   |
| 40000845 | MATEUS FERNANDES BRANCO                  | 01/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40000856 | ROBERTA BARBOSA MIRANDA                  | 11/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40000853 | RAFAELA DA SILVA                         | 03/09/2026 | Artigo 24, VII |
| 40000873 | ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS             | 02/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40000899 | MARIA EDUARDA RIBEIRO ZIMMARO            | 11/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40000893 | JOÃO FERNANDO RAMOS COSTA                | 19/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40000894 | JOÃO VICTOR MARTINS PIRES                | 21/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40001027 | ISAÍAS MÁRCIO GOMES JOVIANO              | 02/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40001079 | MARIO SERGIO EVARISTO COSTA CUNHA        | 03/09/2026 | Artigo 24, IX  |
| 40001313 | MATHEUS ALBUQUERQUE GAMA                 | 01/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40001218 | GABRIEL AZEVEDO CAMPANATI                | 19/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40001219 | GABRIEL BRUNO LINHARES ALBERNAZ          | 26/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40001227 | GIOVANNA AZEVEDO GLIOCHE                 | 15/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40001417 | JULIENY ASSIS VERDAN LEITE               | 28/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40001598 | THIAGO OLIVEIRA DE SOUSA                 | 01/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40001535 | JULIANY DA SILVA VASCONCELOS             | 12/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40001560 | MARIA LUÍSA ROSA GAMITO                  | 03/09/2026 | Artigo 24, VII |
| 40001707 | ISABELLA DANELON NOGUEIRA                | 03/09/2026 | Artigo 24, VII |
| 40001800 | SABRINA GUZZO REGO JAPOUR                | 26/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40001821 | VANESSA SOUZA TEIXEIRA                   | 15/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40002016 | FERNANDA NEVES SANTOS                    | 01/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40002042 | HELOISA DE FARIA PACHECO                 | 11/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40002145 | THAISSA PERES PEDROSA RONDON             | 25/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40001965 | ANA PAULA BARBOSA QUERZÉ                 | 22/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40002215 | JOÃO RICARDO RODRIGUES ABI-SABER JUNIOR  | 19/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40002195 | FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA             | 19/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40002256 | TAYNÁ MARTINS SERRA                      | 29/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40002233 | LUCAS ALVES OLIVEIRA                     | 19/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40002219 | JONATHAN ALMEIDA DE SOUZA                | 25/09/2026 | Artigo 24, II  |
| 40002342 | SÉRGIO AARÃO DE OLIVEIRA                 | 10/09/2026 | Artigo 24, II  |

Desliga a residente técnica (Ciências Contábeis) abaixo relacionada do Programa MPRJ-Residente, Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento nos seguintes dispositivos da Resolução GPGJ nº 2.566/2024, de 02 de fevereiro de 2024:

| MATRÍCULA | RESIDENTE          | DATA       | MOTIVO        |
|-----------|--------------------|------------|---------------|
| 30000009  | AMANDA LUIZ SANTOS | 01/09/2026 | Artigo 24, II |

## I EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 188/2026.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0008277.2026-16.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de disponibilização de cobertura de *software Assurance* para as licenças *Microsoft* de uso perpétuo já pertencentes ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, contemplando a manutenção dos direitos de atualização de versões e o acesso aos benefícios associados ao programa do fabricante, em conformidade com as especificações do Pregão Eletrônico n.º 47/2026.

FUNDAMENTO: Art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 833.089,77.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

DATA: 15.10.2026.



INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0035985.2026-61.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e LEFTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços derivada do lote 2 do Pregão Eletrônico nº 24/2025, cujo objeto é o registro de preços de cadeiras de auditório com prancheta escamoteável e giratória tipo caixa, para eventual fornecimento, de acordo com a necessidade do MPRJ.

FUNDAMENTO: Art. 84, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO: 01 (um) ano, com término em 16.10.2027.

DATA: 15.10.2026.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0059548.2026-83.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato MPRJ nº 177/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de disponibilização, implantação, gerenciamento, manutenção, atualização e visualização, via web, das normas técnicas ABNT e Mercosul, com atualização automática e direito a impressões das normas contratadas.

FUNDAMENTO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 17.900,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, com término em 16.10.2027.

DATA: 15.10.2026.

## AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 15 de outubro de 2026, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2026**.

Processo SEI nº 20.22.0001.0059214.2025-83

Objeto: Aquisição de solução para expansão da solução de *backup* atualmente em operação nas dependências do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, do fabricante Dell Technologies (Dell EMC), modelo PowerProtect DD9400.

Adjudicatária: Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.

Valores unitários: 1 - R\$ 730.438,81; 2 - R\$ 562.493,00; 3 - R\$ 24.005,76; 4 - R\$ 205,82.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 15 de outubro de 2026, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2026**.

Processo SEI nº 20.22.0001.0023731.2026-52

Objeto: Aquisição de estações de trabalho de alto desempenho (*Workstations*), compreendendo serviços de suporte e garantia *on-site* pelo período de 60 (sessenta) meses.

Adjudicatária: Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda.

Valores unitários: 1 - R\$ 32.556,52; 1.1 - R\$ 985,04; 2 - R\$ 117.681,52; 2.1 - R\$ 1.050,00; 3 - R\$ 2.095,72; 3.1 - R\$ 46,60.

## PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS ELEITORAIS E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA



## I NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **JOSÉ CORIOLANDO SOARES**, CPF nº 119.\*\*\*.457-\*\*, nos autos do Inquérito Policial nº 006-03589/2018 (MPRJ nº 2019.00373654), para que manifeste interesse, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail [1pipterczp@mprj.mp.br](mailto:1pipterczp@mprj.mp.br), para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **TULIO CRISTIANO MACHADO RODRIGUES**, CPF nº 311.\*\*\*.827-\*\*, nos autos do Inquérito Policial nº 001-00789/2020 (MPRJ nº 2021.00369163), para que manifeste interesse, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail [1pipterczp@mprj.mp.br](mailto:1pipterczp@mprj.mp.br), para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MARCO AURELIO FERREIRA RIBEIRO**, CPF nº 122.\*\*\*.917-\*\*, nos autos do Inquérito Policial nº 004-04525/2020 (MPRJ nº 2023.00100079), para que manifeste interesse, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail [1pipterczp@mprj.mp.br](mailto:1pipterczp@mprj.mp.br), para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **THIAGO ROSÁRIO DA SILVA**, identidade nº 33.XXXXXX-0, nos autos do Procedimento nº 0813602-03.2026.8.19.0004 (MPRJ nº 2026.00975982), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail [pj5crisgo@mprj.mp.br](mailto:pj5crisgo@mprj.mp.br), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **SAMUEL SANTOS SILVA**, identidade nº 3XXXXXX4-6, nos autos do Procedimento nº 0812439-85.2026.8.19.0004 (MPRJ nº 2026.00864815), para entrar em contato com esta Promotoria de Justiça através do e-mail [pj5crisgo@mprj.mp.br](mailto:pj5crisgo@mprj.mp.br), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para fins de agendamento e celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **JOÃO PEDRO DA CONCEIÇÃO MENDONÇA**, CPF nº xxx.810.987-xx, nos autos do Procedimento nº 159-01768/2024 (MPRJ nº 2025.00518357), para que manifeste interesse, no prazo de



10 (dez) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 1pjcmc@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **SÔNIA MARA SONNEMANN ERVIN**, CPF nº 765.\*\*\*.017-\*\*, nos autos do Inquérito Policial nº 006-03589/2018 (MPRJ nº 2019.00373654), para que manifeste interesse, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 1pipterczp@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **THIAGO DA PAIXÃO MACEDO**, CPF nº 056.\*\*\*.557-\*\*, nos autos do Procedimento nº 200-00264/2023 (MPRJ nº 2026.00995532), para que manifeste interesse, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 4pipespnrj@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **CRISTIANE DA SILVA LIMA**, CPF nº 085.\*\*\*.927-\*\*, nos autos do Procedimento nº 962-00045/2021 (MPRJ nº 2021.00310284), para comparecimento à Promotora de Justiça signatária, situada na Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 7º andar, Centro, nesta cidade, no dia 13/11/2026, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **BRUNO ANTONIO PINHO DE PAULA**, CPF nº 149.\*\*\*.317-\*8, nos autos do Procedimento nº 908-00372/2023 (MPRJ nº 2024.00164566), para que manifeste interesse, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 4pipespnrj@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **JOSE EDNALDO JERONIMO**, CPF nº 421.\*\*\*.304-\*\*, nos autos do Procedimento nº 908-07938/2021 (MPRJ nº 2021.01048932), para que manifeste interesse, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 4pipespnrj@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **JOÃO DORIA DE SOUZA**, CPF nº 30.\*\*\*.320-\*\*, nos autos do Procedimento nº 200-00414/2021 (MPRJ nº 2022.00587283), para que manifeste interesse, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 4pipespnjrj@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **LEONARDO DÓRIA DE SOUZA**, CPF nº 081.\*\*\*.837-\*\*, nos autos do Procedimento nº 200-00414/2021 (MPRJ nº 2022.00587283), para que manifeste interesse, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 4pipespnjrj@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça junto à 26ª Vara Criminal da Capital, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **WESLEY FREITAS DOS SANTOS**, identidade nº \*\*38119\*\* - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0810675-73.2026.8.19.0001 (MPRJ nº 2026.00147065), para comparecimento no endereço Avenida Nilo Peçanha, nº 151, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, no dia 19/10/2026, às 14 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ASHLEY BARBOSA PINHEIRO DA SILVA**, CPF nº 213.\*\*\*.947-\*\*, nos autos do Procedimento nº 218-00072/2026 (MPRJ nº 2026.00912055), para que manifeste interesse, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 4pipespnjrj@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ELAINE DA SILVA FERREIRA**, CPF nº 016.\*\*\*.487-\*\*, nos autos do Procedimento nº 218-00072/2026 (MPRJ nº 2026.00912055), para que manifeste interesse, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 4pipespnjrj@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **KELY CRISTINA DA SILVA LIMA**, CPF nº 110.\*\*\*.317-\*\*, nos autos do Procedimento nº 218-00072/2026 (MPRJ nº 2026.00912055), para que manifeste interesse, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, através do e-mail



4pipespnrj@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **SEBASTIÃO MIGUEL DOS REIS**, CPF nº \*\*\*.624.727-\*\*, nos autos do Inquérito Policial nº 052-09685/2026 (MPRJ nº 2026.01207828), para comparecimento no endereço Avenida Dr. Mário Guimarães, nº 1050, 2º andar, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, de segunda a sexta-feira, de 11 às 18 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **CARLOS MENDES DA COSTA JUNIOR**, CPF nº \*\*\*.924.087-\*\*, nos autos do Inquérito Policial nº 058-06999/2026 (MPRJ nº 2026.01204738), para comparecimento no endereço Avenida Dr. Mário Guimarães, nº 1050, 2º andar, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, de segunda a sexta-feira, de 11 às 18 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ALEXANDRE ALVES DO NASCIMENTO**, CPF nº \*\*\*.265.707-\*\*, nos autos do Procedimento MPRJ nº 2026.01218738, para comparecimento no endereço Avenida Dr. Mário Guimarães, nº 1050, 2º andar, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, de segunda a sexta-feira, de 11 às 18 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FARIAS**, identidade nº xx55241xx - IFP, nos autos do Procedimento nº 159-00965/2024 (MPRJ nº 2025.00490405), para que manifeste interesse, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 1pjcmc@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **THAILINE DOS SANTOS PROMMERSCHENKEL**, identidade nº xx30572xx - IFP, nos autos do Procedimento nº 159-00965/2024 (MPRJ nº 2025.00490405), para que manifeste interesse, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 1pjcmc@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **IAGO DA SILVA MOURA**, identidade nº xx02570xx, CPF nº xxx.120.15x-xx, nos autos do Procedimento nº 159-00218/2025 (MPRJ nº 2025.00899251), para que manifeste interesse, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, através do e-mail 1pjcmc@mprj.mp.br, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **LUCIANA SUZANO SIQUEIRA**, CPF nº XXX.298.39X-XX, nos autos do Procedimento nº 093-12119/2025 (MPRJ nº 2026.00342198), para comparecimento no endereço Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº 629, bairro Aterrado, Volta Redonda, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **IAGO MARTINS DE OLIVEIRA**, identidade nº XXX90964-0, CPF nº XXX.426.117-XX, nos autos do Procedimento nº 055-07010/2025 (MPRJ nº 2026.00294637), para comparecimento no endereço Rua Doutor Mário Guimarães, nº 1050, Centro, Nova Iguaçu/RJ, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **GABRIEL GOMES FERREIRA**, identidade nº XXX08253-4, CPF nº XXX.558.037-XX, nos autos do Procedimento nº 057-00785/2026 (MPRJ nº 2026.00861527), para comparecimento no endereço Rua Doutor Mário Guimarães, nº 1050, Centro, Nova Iguaçu/RJ, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **STEFANY CAMARGO DA SILVA**, identidade nº (não consta), CPF nº XXX.156.617-11, nos autos do Procedimento nº 058-10294/2026 (MPRJ nº 2026.00952766), para comparecimento no endereço Rua Doutor Mário Guimarães, nº 1050, Centro, Nova Iguaçu/RJ, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **MATEUS FERREIRA DE SOUZA COUTO**, identidade nº XXX26703-4, CPF nº (não consta), nos autos do Procedimento nº 057-02851/2025 (MPRJ nº 2026.00404372), para comparecimento no endereço Rua Doutor Mário Guimarães, nº 1050, Centro, Nova Iguaçu/RJ, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.



O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **DOUGLAS DE SOUZA MELLO**, identidade nº XXX42988-4, CPF nº (não consta), nos autos do Procedimento nº 052-04155/2026 (MPRJ nº 2026.00953491), para comparecimento no endereço Rua Doutor Mário Guimarães, nº 1050, Centro, Nova Iguaçu/RJ, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR o(a) investigado(a) **ALEXANDRE ANTONIO BAYÃO GRUTT**, identidade nº XX.544.782-X - IFP, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 920-00287/2025 (MPRJ nº 2025.00783937), para que entre em contato pelo e-mail 3pipespnjrj@mprj.mp.br ou pelo telefone (WhatsApp) 2550-9404, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O(a) notificado(a) deverá estar acompanhado(a) de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

## I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem COMUNICAR ao(à) investigado(a) **DIMAS RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº XXX.916.367-XX, que, nos autos do Procedimento nº 037-07976/2026 (MPRJ nº 2026.00984213), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem COMUNICAR ao(à) investigado(a) **FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO**, CPF nº XXX.389.017-XX, que, nos autos do Procedimento nº 037-08759/2026 (MPRJ nº 2026.01154005), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso, vem COMUNICAR ao(à) investigado(a) **REGES QUIRINO SILVA FILHO**, CPF nº XXX.808.286-XX, que, nos autos do Procedimento nº 026-04198/2026 (MPRJ nº 2026.00952013), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

## I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital



MPRJ nº 2026.01088106

Portaria nº: 064/2026

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CONCESSIONARIA DO VLT CARIOCA S.A. Desrespeito ao vagão feminino. Ausência de fiscalização. Falha na prestação do serviço.

Código/Assunto MGP: 1156

DATA: 14/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccc@mprj.mp.br.

**2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital**

MPRJ nº 2026.00012668

Portaria nº: 063/2026

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: W40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e HOTEL NACIONAL RIO DE JANEIRO ADMINISTRADORA LTDA. Suposta irregularidade no ramo de multipropriedade imobiliária. Métodos de venda agressiva e emocional. Violação do direito de arrendimento previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Código/Assunto MGP: 1156

DATA: 14/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccc@mprj.mp.br.

**2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital**

MPRJ nº 2026.01115626

Portaria nº: 065/2026

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Águas do Rio 1 SPE S/A. Suposta irregularidade no abastecimento de água para o bairro Parque Anchieta, Rua Jurubeba. Prestação de serviço deficiente.

Código/Assunto MGP: 1156; 7761

DATA: 14/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccc@mprj.mp.br.

**5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital**

MPRJ nº 2026.01103013

Portaria nº: 0016/2026

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Cidadania e Patrimônio Público. Apuração de possível inobservância da reserva de 10% das vagas a candidatos em situação de hipossuficiência econômica no processo seletivo simplificado para professores (Biologia - Docente I), no âmbito da Metropolitana IV (Campo Grande), regido pelo edital da Secretaria de Estado de Educação publicado no Diário Oficial em 19/01/2026 (Processo SEI-030001/087980/2025), para contratação temporária de professores nos anos letivos de 2026 e 2027. Possível violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia, e à vinculação ao instrumento convocatório. Lei Estadual nº 7.747/2017.



Código/Assunto MGP: 10370 - Concurso Público / Edital

DATA: 09/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [5pjtcicap@mprj.mp.br](mailto:5pjtcicap@mprj.mp.br).

**Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Niterói**

MPRJ nº 2026.00668970

Portaria nº: 0129/2026 - PJIPDNIT

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Apurar possível situação de risco e vulnerabilidade envolvendo pessoa idosa, diante de notícia de abandono pelo filho.

Código/Assunto MGP: 11832 - Conselho do Idoso

DATA: 15/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipdnit@mprj.mp.br](mailto:pjipdnit@mprj.mp.br).

**Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa Deficiência do Núcleo Duque de Caxias**

MPRJ nº 2026.01180262

Portaria nº: 154/2026

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela individual. Abuso financeiro e negligência. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada à idosa Marleide. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 11842

DATA: 14/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipddca@mprj.mp.br](mailto:pjipddca@mprj.mp.br).

**146ª Promotoria Eleitoral de Arraial do Cabo**

MPRJ nº 2026.01165587

Portaria nº: 0001/2026 - PE146ACA

Classe: Procedimento Preparatório Eleitoral

EMENTA: Instauração de Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE nº 01/2026) para apurar notícia de possível abuso de poder político no Município de Arraial do Cabo, consistente na alegada convocação de servidores municipais para participação em eventos de apoio a candidatos nas Eleições Gerais de 2026.

Código/Assunto MGP: 11719 - Abuso - De Poder Político/Autoridade

DATA: 02/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [146pe@mprj.mp.br](mailto:146pe@mprj.mp.br).

**2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis**

MPRJ nº 2026.01203738

Portaria nº: 033/2026 - 2PJTCOPET

Classe: Inquérito Civil



EMENTA: Apurar as condições de segurança, supervisão e atendimento no Instituto ISPA.

Código/Assunto MGP: 12864 - Infraestrutura

DATA: 14/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcopet@mprj.mp.br](mailto:2pjtcopet@mprj.mp.br).

#### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis**

MPRJ nº 2026.01169372

Portaria nº: 032/2026 - 2PJTCOPET

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Deficiência na prestação de serviço de energia elétrica no Condomínio Três Vales, localizado na Estrada Silveira da Motta, Lote 14S.

Código/Assunto MGP: 7760 - Fornecimento de Energia Elétrica

DATA: 14/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcopet@mprj.mp.br](mailto:2pjtcopet@mprj.mp.br).

#### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Petrópolis**

MPRJ nº 2026.01213791

Portaria nº: 034/2026 - 2PJTCOPET

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Acompanhamento da estruturação da Proteção Especial no âmbito do SUAS em Petrópolis.

Código/Assunto MGP: 11847 - Assistência Social

DATA: 14/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcopet@mprj.mp.br](mailto:2pjtcopet@mprj.mp.br).

#### **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaperuna**

MPRJ nº 2026.00359273 (02.22.0013.0002385/2026-49)

Portaria nº: 0083/2026 - 2PJTCOITA

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Apurar as irregularidades na gestão de pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Natividade, notadamente quanto ao desvio de função de servidores efetivos e à regularidade das contratações temporárias e nomeações em cargos de assessoria para funções docentes.

Código/Assunto MGP: 14054 - Desvio de Função e Reenquadramento, 12867 - Carga Horária de Aulas/Processo de Atribuição de Aulas e Classes

DATA: 15/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcointa@mprj.mp.br](mailto:2pjtcointa@mprj.mp.br).

#### **4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital**

MPRJ nº 2026.01014327 (REG. 1387/2026)

Portaria nº: 2026.01014327



Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Consórcio Internorte de Transportes - Linha 296- - Sistema de ar-condicionado inoperante - Prestação inadequada do serviço de transporte coletivo.

Código/Assunto MGP: 1156

DATA: 08/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjttccap@mprj.mp.br.

#### **4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital**

MPRJ nº 2026.00889105 (REG. 1147/2026)

Portaria nº: 2026.00889105

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Concessionária Águas do Rio -Abastecimento de água potável de forma irregular- Rua Delfina Aves, no bairro de Madureira - Prestação de serviço deficiente.

Código/Assunto MGP: 1156

DATA: 08/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjttccap@mprj.mp.br.

#### **3ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital**

MPRJ nº 2026.01180387

Portaria nº: 097/2026

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Apreciação de atualização de dados cadastrais por Fundação de Direito Privado, Fundação Movimento Universitário de Desenvolvimento Econômico e Social - MUDES, Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada em 01 de setembro de 2026, para a eleição dos novos integrantes do Conselho Curador e do Conselho Fiscal para o quadriênio de 2026 a 2030, na forma dos artigos 8º, XIII; 14; e 67 da Resolução GPGJ nº 2.656/2025.

Código/Assunto MGP: 1800495

DATA: 14/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjfuncap@mprj.mp.br.

#### **3ª Promotoria de Justiça de Fundações da Capital**

MPRJ nº 2026.01193929

Portaria nº: 099/2026

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO - PEDIDO DE DISPENSA DE CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 - FUNDAÇÃO CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS BENTO RUBIÃO - FBR.

Código/Assunto MGP: 2100035

DATA: 14/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjfuncap@mprj.mp.br.



## **2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias**

MPRJ nº 2026.00087361 (CNMP nº 02.22.0010.0008156/2026-59)

Portaria nº: PP 0031/2026 - 2PJTCODCA

Classe: Procedimento Preparatório

EMENTA: Cidadania. Duque de Caxias. Patrimônio Público. Possíveis irregularidades relacionadas ao Contrato nº 007/2021 e à execução das obras da Ponte do Pilar. Apuração.

Código/Assunto MGP: 10012

DATA: 16/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcodca@mprj.mp.br.

## **4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital**

MPRJ nº 2025.01255323 (REG. 1365/2025)

Portaria nº: 2025.01255323

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: ROCK WORLD S/A. ROCK IN RIO 2026. SUPOSTA LIMITAÇÃO À AQUISIÇÃO DE MEIAENTRADA. POSSÍVEL AFRONTA À LEI Nº 12.933/2013. EVENTUAL PRÁTICA ABUSIVA.

Código/Assunto MGP: 1156

DATA: 09/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcoccap@mprj.mp.br.

## **4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital**

MPRJ nº 2026.01024403 (REG. 1289/2026)

Portaria nº: 2026.01024403

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERESTADUAL. UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA. (GRUPO GUANABARA). ALEGADA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO BILHETE DE PASSAGEM SOBRE REGRAS E TAXA DE REMARCAÇÃO. POSSÍVEL FALHA NO DEVER DE INFORMAÇÃO. SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO ANTT Nº 6.033/2023.

Código/Assunto MGP: 1156

DATA: 09/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcoccap@mprj.mp.br.

## **4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital**

MPRJ nº 2025.01273480 (REG. 1385/2025)

Portaria nº: 2025.01273480

Classe: Inquérito Civil



EMENTA: FLUMINENSE FOOTBALL CLUB - LEI ESTADUAL Nº 10.589/2024. VENDA ONLINE DE INGRESSOS E RETIRADA PRESENCIAL DE GRATUIDADES APENAS NO DIA DO JOGO. POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA EQUIVALÊNCIA.

Código/Assunto MGP: 1156

DATA: 09/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcscap@mprj.mp.br.

**4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital**

MPRJ nº 2026.00689341 (REG. 869/2026)

Portaria nº: 2026.00689341

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Light Serviços de Eletricidade S/A. - Suposta irregularidade no fornecimento de energia elétrica na Rua Vinte e Quatro de Maio - Prestação de serviço deficiente.

Código/Assunto MGP: 1156

DATA: 09/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcscap@mprj.mp.br.

**4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital**

MPRJ nº 2026.00366834 (REG. 507/2026)

Portaria nº: 2026.00366834

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Ementa: Empresa Brasil Card Instituição de Pagamentos Ltda. Falha sistêmica e reiterada na prestação de serviços. Ausência de transparência quanto aos prazos de atendimento e fornecimento de informações contraditórias.

Código/Assunto MGP: 1156

DATA: 13/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcscap@mprj.mp.br.

**4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital**

MPRJ nº 2026.0055908 (REG. 745/2026)

Portaria nº: 2026.0055908

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Claro S/A. Suposta cobranças indevidas e reiteradas por serviços não contratados, bem como exigência de multa contratual por fidelização não informada no momento da contratação. Prática abusiva - art. 39, III, da Lei nº 8.078/90.

Código/Assunto MGP: 1156

DATA: 14/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtcscap@mprj.mp.br.



#### **4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital**

MPRJ nº 2026.00872675 (REG. 1069/2026)

Portaria nº: 2026.00872675

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Hospital São Matheus, em Bangu. Alegada deficiências no atendimento quanto à avaliação clínica, ao monitoramento materno-fetal e à adoção de medidas terapêuticas oportunas. Falha na prestação de serviço.

Código/Assunto MGP: 1156

DATA: 14/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 4pjtccecap@mprj.mp.br.

#### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital**

MPRJ nº 2026.00447825 (CNMP nº 02.22.0010.0038443/2026-20)

Portaria nº: 042/2026

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Notícia de venda irregular de suplementos alimentares pela empresa Power Nature, antiga Power Green.

Código/Assunto MGP: Assunto (código): 1800047 - Alimentos, 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR, 7774 - Serviços Profissionais, 1800066 - Fabricante E/ou Produtor E/ou Construtor E/ou Importador, 1800065 - Estabelecimentos Comerciais E/ou Virtuais (Internet)

DATA: 16/10/2026

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccecap@mprj.mp.br.

#### **3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Consumidor, do Contribuinte e de Proteção de Dados Pessoais da Capital**

MPRJ nº 2026.00575972 (CNMP nº 02.22.0010.0075796/2026-95)

Portaria nº: 043/2026

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Notícia de comercialização de produtos vencidos pelo Mercado Super Compras, localizado na Rua Albania -Nova Cida/46- INHOAÍBA-RIO DE JANEIRO-RJ- CEP 23.063-620.

Código/Assunto MGP: 1156 - DIREITO DO CONSUMIDOR

DATA: 16/10/2026.

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtccecap@mprj.mp.br.

## **COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.00733266.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0007.0010126/2026-70 (MPRJ 2026.00916846).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjjuvre@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Pirai, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.01107540 - CNMP 02.22.0008.0006635/2026-28.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00481931.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtpdcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Patrimônio Público e da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01157649.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0006.0024269/2026-16 (MPRJ 2026.01165590).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.01117870.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjita@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.01169421.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjita@mprj.mp.br.



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2026.01207174, 2026.01204913, 2026.01199359 e 2026.00284334.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam os(as) noticiantes cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01175683.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01158083.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 204ª Promotoria de Justiça Eleitoral, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01200184.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 204pe@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0011.0010507/2026-05 (MPRJ 2026.00533550).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjijunig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante anônimo(a) cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01119339.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00361757.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcamac@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01207908.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00624874.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01118907 - CNMP 02.22.0008.0006636/2026-98.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00976728.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipdnit@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01014509.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01181950 - CNMP 02.22.0008.0006637/2026-71.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcobpi@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00867451.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01108693.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Maricá, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.01179010 - Integra 02.22.0004.0011765/2026-94.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcomar@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00893975.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01114105.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.01135837.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtccecap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01166031.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtmacap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Saúde da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01190053.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcscap@mprj.mp.br.

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0006.0024256/2026-76 (MPRJ 2026.01163400).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcasca@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante anônimo(a) cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.01100760.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcamac@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.01157774.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcamac@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01198499.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 02.22.0010.0112765/2026 (MPRJ 2026.01088510).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pipterzsb@mprj.mp.br.

Fica o noticiante Carlos Eduardo de Mattos Salemi cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00912927.



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01055107.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00450088.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01157948.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.00609288.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Urbanismo da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01199827.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjturcap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 1134511 - MPRJ 2026.01152769.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.01211553 (Ouvidoria 1137702 - CNMP 02.22.0011.0021725/2026-50).



A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [ppjtconig@mprj.mp.br](mailto:ppjtconig@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01203719 (NF 2026/12981).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcvre@mprj.mp.br](mailto:2pjtcvre@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 188ª Promotoria de Justiça Eleitoral da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01209471.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [188pe@mprj.mp.br](mailto:188pe@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01186532 (NF 2026/12982).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcvre@mprj.mp.br](mailto:2pjtcvre@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01187277 (NF 2026/12984).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcvre@mprj.mp.br](mailto:2pjtcvre@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.01180021 (NF 383/2026).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtconfr@mprj.mp.br](mailto:1pjtconfr@mprj.mp.br).

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2026.01181970 (NF 381/2026).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtconfr@mprj.mp.br](mailto:1pjtconfr@mprj.mp.br).

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01175691 (02.22.0011.0021550/2026-22).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcsrcm1@mprj.mp.br](mailto:1pjtcsrcm1@mprj.mp.br).

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2026.01166240 (02.22.0011.0021678/2026-58).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcsrcm1@mprj.mp.br](mailto:1pjtcsrcm1@mprj.mp.br).

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## **COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2023.00185579.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcrcs@mprj.mp.br](mailto:1pjtcrcs@mprj.mp.br).

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 70/2018 - MPRJ 2018.00924873.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcrcs@mprj.mp.br](mailto:2pjtcrcs@mprj.mp.br).

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob o nº 24/2026 - MPRJ 2025.01276555.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcrcs@mprj.mp.br](mailto:2pjtcrcs@mprj.mp.br).

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem **COMUNICAR** aos(às) interessados(as) o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob o nº 23/2018 - MPRJ 2018.00260709.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcrcs@mprj.mp.br](mailto:2pjtcrcs@mprj.mp.br).

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 21/2023 - MPRJ 2022.00464109.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 019/2011 (Integra 04.22.0011.0016827/2023-60 - MPRJ 2011.00350356).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconig@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 43/2019 - MPRJ 2018.01169067.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 65/2025 - MPRJ 2025.00936237.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 064/2026 - MPRJ 2026.00162507.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2014.00386334- CNMP 04.22.0008.0004258/2024-62.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoitb@mprj.mp.br.

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº IC 122/2025 - MPRJ 2025.00399854 - CNMP 02.22.0011.0107018/2025-19.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjipdnig@mprj.mp.br](mailto:pjipdnig@mprj.mp.br).

Ficam os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Resende, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2021.00415292.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [1pjtcores@mprj.mp.br](mailto:1pjtcores@mprj.mp.br).

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí, vem COMUNICAR aos(às) interessados(as) o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 26/2022 - MPRJ 2022.00278373.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjtcoitb@mprj.mp.br](mailto:2pjtcoitb@mprj.mp.br).

Ficam o(a) noticiante e os(as) interessados(as) cientificados(as) da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, vem COMUNICAR o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 02.22.0007.0009495/2026-35 (MPRJ 2026.00848752).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjijuvre@mprj.mp.br](mailto:2pjijuvre@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR ao interessado Luiz Felipe da Silva Saldanha o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 0838695-60.2026.8.19.0038 (MPRJ 2026.01197972).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pj2crinig@mprj.mp.br](mailto:pj2crinig@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Pessoa com Deficiência da Capital, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2024.00939347.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [pjtpdcap@mprj.mp.br](mailto:pjtpdcap@mprj.mp.br).

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Volta Redonda, vem COMUNICAR o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 02.22.0007.0002880/2026-63 (MPRJ 2026.00255764).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico [2pjijuvre@mprj.mp.br](mailto:2pjijuvre@mprj.mp.br).



Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2026.00826600 - PA 97/26.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjijncap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2026.00860612.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2026.00149525.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça da Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR ao(à) noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2026.00300727.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o(a) noticiante cientificado(a) da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

## I NOTIFICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, vem NOTIFICAR a vítima **NATHIELEN DOS SANTOS MARTINS**, identidade nº \*\*\*2531\*\* - IFP, CPF nº \*\*\*.807.817-\*\*, nos autos do Procedimento nº 088-00620/2026 (MPRJ nº 2026.00482466), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjcribpi@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **JAINÉ DE OLIVEIRA DAMASCENO**, identidade nº XX.556139-X, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 123-02564/2021 (MPRJ nº 2024.01133074), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de



insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **TATIANE MONTEIRO CARDOSO**, identidade nº XXX91451-7 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 005-05360/2018 (MPRJ nº 2018.01117531), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **VICTOR HUGO DA SILVA PEREIRA**, CPF nº XXX.893.XXX-02, nos autos do Procedimento nº 02.22.0005.0004588/2026-52 (MPRJ nº 2026.00320999), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2piptersgo@mprj.mp.br](mailto:2piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **DIOGENES VIEIRA**, CPF nº XXX.445.167-XX, nos autos do Procedimento nº 0814202-76.2026.8.19.0601 (MPRJ nº 2026.00319640), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Japeri, vem NOTIFICAR a vítima **LEONARDO ROSA DOS SANTOS**, CPF nº 212.XXX.X27-93, nos autos do Procedimento nº 063-01889/2023 (MPRJ nº 2025.00236098), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3pjap@mprj.mp.br](mailto:3pjap@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Japeri, vem NOTIFICAR a vítima **ISAMARA SOBRAL DOS SANTOS**, CPF nº 188.XXX.X77-44, nos autos do Procedimento nº 055-05215/2023 (MPRJ nº 2024.01096767), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [3pjap@mprj.mp.br](mailto:3pjap@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o



recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **PAULO GABRIEL NIEDZIELSKI ALVES**, identidade nº (desconhecido), CPF nº XXX.733.927-XX, nos autos do Procedimento nº 055-00086/2022 (MPRJ nº 2022.01082800), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [4pipternig@mprj.mp.br](mailto:4pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **R.F.T.T.**, identidade nº XXX21704-5 - DETRAN, CPF nº XXX.163.XXX-36, nos autos do Procedimento nº 954-02629/2023 (MPRJ nº 2025.00143273), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **CAIO VINICIUS WENDELING MENDES**, identidade nº (desconhecido), CPF nº XXX.192.097-XX, nos autos do Procedimento nº 057-01870/2022 (MPRJ nº 2022.01019818), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [4pipternig@mprj.mp.br](mailto:4pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **CARLOS ALVES VIEIRA**, identidade nº XXX91875X - SSP/DETRAN, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 058-08889/2021 (MPRJ nº 2023.01003115), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [4pipternig@mprj.mp.br](mailto:4pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **GABRIEL AMORIM DE OLIVEIRA**, identidade nº XXX782XX-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 099-00028/2024 (MPRJ nº 2024.00512154), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjitt@mprj.mp.br](mailto:pjitt@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a



termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **EDUARDO DA SILVA MURY**, identidade nº XXX60923-1 - SSP/DETRAN, CPF nº XXX.398.XXX-13, nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0111739/2026-22 (MPRJ nº 2026.01075711), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **B.A.C.**, identidade nº XXX78906-9 - DETRAN, CPF nº XXX.163.XXX-43, nos autos do Procedimento nº 039-04139/2023 (MPRJ nº 2023.00866984), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **A.M.D.O.**, CPF nº XXX.936.XXX-35, nos autos do Procedimento nº 031-03829/2023 (MPRJ nº 2024.00164073), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Paty do Alferes, vem NOTIFICAR a vítima **ALESSANDRA P. VILLAR**, identidade nº (desconhecido), CPF nº 0X5.45X.2X7-25, nos autos do Inquérito Policial nº 096-00243/2026 (MPRJ nº 2026.00305937), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjpat@mprj.mp.br](mailto:pjpat@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**, CPF nº XXX.622.XXX-04, nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0082360/2026-86 (MPRJ nº 2026.00508948), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico



snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **G.H.G.D.N.**, identidade nº XXX15939-6 - DETRAN, CPF nº XXX.437.XXX-81, nos autos do Procedimento nº 010-03080/2023 (MPRJ nº 2024.00442653), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **UNIVERSO ONLINE S.A.**, CNPJ nº 01.XXX.XXX/0001-95, nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0036849/2026-87 (MPRJ nº 2026.00447540), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br, como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **AGNALDO LUZIA BARBOSA DE BARCELOS**, identidade nº XX480461-X, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 123-05096/2020 (MPRJ nº 2022.00758292), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pipmac@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas-autoras **GILMAR LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, identidade nº \*\*486530\*, e **GIVAN GILBERTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, CPF nº \*\*\*.756.817-\*\*, nos autos do Procedimento nº 035-13828/2022 (MPRJ nº 2023.00402099), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes, vem NOTIFICAR a vítima **BENEDITO ÂNGELO FILHO**, identidade nº \*\*.\*\*\*.367.- - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 146-03658/2007 (MPRJ nº 2010.00877871), para ciência da promoção



de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pipcgo@mprj.mp.br](mailto:1pipcgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Campos dos Goytacazes, vem NOTIFICAR a vítima **FERNANDO WAGNER DOS SANTOS AZEVEDO**, identidade nº \*\*.\*\*\*.106-\* - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 146-03234/2018 (MPRJ nº 2020.00935949), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pipcgo@mprj.mp.br](mailto:1pipcgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a mãe da vítima **DENEBRA SILVA NONACIO**, identidade nº XXXX368XX - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 074-04658/2026 (MPRJ nº 2026.00630157), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1piptersgo@mprj.mp.br](mailto:1piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **IOLANDA SANTOS DO ROSARIO**, familiar da vítima falecida **MARCOS VINICIUS SANTOS BARCELOS**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 021-05021/2010 (MPRJ nº 2010.01089527), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucjrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucjrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **FRANCLAINÉ COSTA FIGUEIREDO**, identidade nº (sem identificação), nos autos do Procedimento nº 034-02102/2011 (MPRJ nº 2011.00948279), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucjrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucjrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **MARILDA CRESPO AREAS**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Inquérito Policial nº 060-09566/2022 (MPRJ nº 2023.01124445), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por



simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **EDMUNDO COUTO COIMBRA NETO**, identidade nº xxx.763.287-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 059-14210/2021 (MPRJ nº 2022.00348313), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **RODOLFO MUNIZ ROCHA**, identidade nº xxx.151.907-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 060-05377/2021 (MPRJ nº 2022.00088467), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **GIZELE MAGALHAES CASAS**, identidade nº \*\*75729\*\*, nos autos do Procedimento nº 043-06461/2023 (MPRJ nº 2024.00045080), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **PAULO NUNES VELOSO**, identidade nº \*\*.378.593\*, nos autos do Procedimento nº 033-00016/2024 (MPRJ nº 2024.00447406), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **FABIANA CHAVES DE SOUZA**, identidade nº \*\*632462\*, nos autos do Procedimento nº 034-01156/2021 (MPRJ nº 2021.00368849), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **DANIELA MENDES FERNANDES CAMARA**, identidade nº XX512106-X - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 009-01217/2015 (MPRJ nº 2016.00491718), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **M. P. T. S.**, CPF nº XXX.920.867-XX, nos autos do Procedimento nº 027-05355/2023 (MPRJ nº 2023.01237740), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **J. B. V.**, identidade nº XX333377X - IFP, CPF nº XXX.484.707-XX, nos autos do Procedimento nº 031-04837/2020 (MPRJ nº 2020.00956700), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **I. T. M.**, identidade nº 12XX83-1 - CRO, nos autos do Procedimento nº 024-05285/2022 (MPRJ nº 2024.00712272), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **J. S. D. J.**, identidade nº XX4286214X - SSP/RS, CPF nº XXX.158.090-XX, nos autos do Procedimento nº 912-02486/2023 (MPRJ nº 2023.01032524), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde



que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **ROMILDO TENORIO**, identidade nº XX242820-X, CPF nº XX0.192.144-XX, nos autos do Procedimento nº 123-05096/2020 (MPRJ nº 2022.00758292), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipmac@mprj.mp.br](mailto:pipmac@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **ERONILDO BARBOSA DA SILVA**, identidade nº (desconhecido), CPF nº XX5.210.694-XX, nos autos do Procedimento nº 123-05096/2020 (MPRJ nº 2022.00758292), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipmac@mprj.mp.br](mailto:pipmac@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **P.D.M.F.**, identidade nº XXX991647-1 - DETRAN, CPF nº XXX.319.XXX-03, nos autos do Procedimento nº 914-00778/2023 (MPRJ nº 2025.00169238), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **S.S.D.S.G.A.**, identidade nº XXX54274-7 - DETRAN, CPF nº XXX.705.XXX-18, nos autos do Procedimento nº 912-00119/2023 (MPRJ nº 2023.00175273), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **M.A.T.**, CPF nº XXX.783.XXX-40, nos autos do Procedimento nº 912-03679/2022 (MPRJ nº 2024.00710677), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br),



ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **MARIANA NOLASCO BRAGA**, familiar da vítima fatal **LUIZ FERNANDES VENÂNCIO**, identidade nº XXX53028-9 - IFP, nos autos do Procedimento nº 021-04020/2008 (MPRJ nº 2008.00277746), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR o representante legal da vítima **LOJAS AMERICANAS, DOUGLAS DE OLIVEIRA ROSA**, identidade nº XX486655-X, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 123-05298/2020 (MPRJ nº 2021.00268574), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipmac@mprj.mp.br](mailto:pipmac@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **L.R.R.D.S.**, identidade nº XXX79439-9 - DETRAN, CPF nº XXX.680.XXX-42, nos autos do Procedimento nº 912-00109/2023 (MPRJ nº 2023.00098420), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima/autor **R.O.D.S.A.**, identidade nº XXX957315 - DETRAN, CPF nº XXX.989.XXX-80, nos autos do Procedimento nº 004-08059/2022 (MPRJ nº 2023.00210968), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima/autor **T.R.R.**,



identidade nº XXX677206 - DETRAN, CPF nº XXX.824.XXX-52, nos autos do Procedimento nº 004-08059/2022 (MPRJ nº 2023.00210968), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **L.B.P.**, CPF nº XXX.095.XXX-33, nos autos do Procedimento nº 029-07610/2026 (MPRJ nº 2026.01037868), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **S.D.S.M.**, identidade nº XXX011806 - DETRAN, CPF nº XXX.300.XXX-51, nos autos do Procedimento nº 011-00638/2020 (MPRJ nº 2020.00976239), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **D.D.S.S.**, identidade nº XXX897549 DETRAN, CPF nº XXX.603.XXX-46, nos autos do Procedimento nº 912-01210/2020 (MPRJ 2020.00766341), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **SORAIA ROCHA BARREIROS**, identidade nº XXX613674 IFP, CPF nº XXX.061.XXX-74, nos autos do Procedimento nº 020-01598/2026 (MPRJ nº 2026.00515508), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ELGA DE CAMPOS ALVARENGA**, CPF nº XXX.926.XXX-XX, nos autos do Procedimento nº 2018.00618340 (MPRJ nº 2018.00618340), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema, vem NOTIFICAR a vítima **ANDREMYLLA MACHADO DA SILVA**, identidade nº \*\*83638\*\* IFP, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 124-05510/2026 (MPRJ nº 2026.01212029), para ciência da decisão de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spj2crisqa@mprj.mp.br](mailto:spj2crisqa@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **D.M.B.**, identidade nº XXX393760 IFP, nos autos do Procedimento nº 912-00149/2022 (MPRJ nº 2022.00199057), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **ÍVANETE CORDEIRO GONÇALVES**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 123-01897/2021 (MPRJ nº 2023.01260694), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipmac@mprj.mp.br](mailto:pipmac@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **MORENA ZACARON NAVARRO CARCHERERI**, identidade nº XX014506XX, nos autos do IP nº 108-01171/2020 (MPRJ nº 2021.00975151), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pjcritri@mprj.mp.br](mailto:2pjcritri@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios, vem NOTIFICAR possíveis familiares da vítima **WOLNEI JOSÉ DE CARVALHO**, identidade nº XX18425XX, nos autos do IP nº 108-00048/2018 (MPRJ nº 2018.00789730), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pjcritri@mprj.mp.br](mailto:2pjcritri@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Macaé, vem NOTIFICAR a vítima **LUAN GOMES DA SILVA**, identidade nº XX0147522X, CPF nº XX0.413.987-XX, nos autos do Procedimento nº 123-07422/2023 (MPRJ nº 2024.00429220), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipmac@mprj.mp.br](mailto:pipmac@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Nova Friburgo, vem NOTIFICAR a vítima **SUELY ALVES**, identidade nº XX25597XX, nos autos Procedimento nº 955-00678/2025 (MPRJ nº 2025.00687592), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipnfr@mprj.mp.br](mailto:pipnfr@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR a representante legal da vítima **C. O. DE S. M.**, identidade nº XX64408X-X, CPF nº XXX.515.447-XX, vítima menor **B. S. DE S. M**, identidade nº XX11060XX, nos autos do Procedimento nº 108-04195/2023 (MPRJ nº 2024.00398740), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjvetri@mprj.mp.br](mailto:pjjvetri@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR a representante legal da vítima **J. T. DOS S.**, identidade nº XX80944X-X, CPF nº (desconhecido), e vítima menor **C.T. DOS S.**, identidade nº XX18852X-X nos autos do Procedimento nº 108-01717/2024 (MPRJ nº 2024.00826101), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjvetri@mprj.mp.br](mailto:pjjvetri@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Carmo, vem NOTIFICAR a vítima **P.E.A.C.C.**, através de sua representante legal **ROSA MARIA COSTA CRUZ**, identidade nº 2X9X8XX2-8, nos autos do Procedimento nº 112-00686/2024 (MPRJ nº 2026.00390020), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjcar@mprj.mp.br](mailto:pjcar@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **J.P.DE S.**, identidade nº XX55505X-X, CPF nº XXX.257.217-XX, nos autos do Procedimento nº 108-00759/2025 (MPRJ nº 2025.00266132), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjvetri@mprj.mp.br](mailto:pjjvetri@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR a vítima **G. A.**, identidade nº XX8083-XX, CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 108-03563/2024 (MPRJ nº 2024.00887022), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjvetri@mprj.mp.br](mailto:pjjvetri@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar, vem NOTIFICAR a vítima **PETERSON MARTINS DIAS**, identidade nº \*\*\*0046\*\*, nos autos do Procedimento nº AVE 528/073/2025 (MPRJ nº 2026.01072499), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pjaudcap@mprj.mp.br](mailto:2pjaudcap@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios, vem NOTIFICAR familiares da vítima menor **L. S. M. E.**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 108-02947/2021 (MPRJ nº 2022.00218734), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjvetri@mprj.mp.br](mailto:pjjvetri@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **PEDRO ROGERIO DE SOUZA BARROS**, identidade nº XXX.084.6X-X - IFP, nos autos do Procedimento nº 165-02438/2023 (MPRJ nº 2024.00043508), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjpeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjpeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **SEBASTIÃO DIAS DE OLIVEIRA**, identidade nº XXX.894.8X-X - IFP, nos autos do Procedimento nº 165-01048/2024 (MPRJ nº 2025.00666901), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjpeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjpeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **LUIZ FELIPE SOARES DE AZEVEDO**, identidade nº XXX.190.9X-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 165-00012/2024 (MPRJ nº 2024.00399844), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjpeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjpeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar, vem NOTIFICAR a vítima **DANIEL PEREIRA DO NASCIMENTO**, identidade nº \*\*\*8984\*\*, nos autos do Procedimento nº AVE 528/073/2025 (MPRJ nº 2026.011072499), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pjudcap@mprj.mp.br](mailto:2pjudcap@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **DANIELLA DE OLIVEIRA BIEZEN**, CPF nº XXX.614.9XX-XX, nos autos do Procedimento nº 165-01040/2026 (MPRJ nº 2026.00758442), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjpeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjpeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **FABIANA LIMA LOPES**, CPF nº XXX.884.6XX-XX, nos autos do Procedimento nº 165-01886/2022 (MPRJ nº 2022.01130491), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjpeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjpeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o



recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **DANIELE SILVA DE MATTOS**, identidade nº XXX.546.3X-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 165-00056/2021 (MPRJ nº 2021.00190278), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjpeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjpeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **ANDRÉA ALBERTA PINHO**, identidade nº XXX.112.9X-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 165-00452/2026 (MPRJ nº 2026.00403843), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjpeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjpeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **ALEXANDRA DA SILVA**, identidade nº XXX.741.3X-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 165-02184/2023 (MPRJ nº 2025.00513908), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjpeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjpeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **J. A. C.**, através de sua representante legal **D. C. D. J. G.**, CPF nº \*\*\*.371.137-\*\*, nos autos do Procedimento nº 928-02270/2024 (MPRJ nº 2025.00445933), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvdosgo@mprj.mp.br](mailto:pipvdosgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **K.**, identidade nº (desconhecido), CPF nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 02.22.0005.0012962/2026-61 (MPRJ nº 2026.01095616), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvdosgo@mprj.mp.br](mailto:pipvdosgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **I. D. B. M.**, identidade nº \*\*.208.936-\*, nos autos do Procedimento nº 074-01141/2022 (MPRJ nº 2022.00328898), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvdosgo@mprj.mp.br](mailto:pipvdosgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **J. A. R.**, CPF nº \*\*\*.694.797-\*\*, nos autos do Procedimento nº 072-12867/2025 (MPRJ nº 2026.00706617), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvdosgo@mprj.mp.br](mailto:pipvdosgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR **MICHELLE SANTOS LIMA**, na qualidade de familiar da vítima **DOMINGOS JERÔNIMO LIMA**, identidade nº xx08669x-x - SSP/DETRAN, nos autos do Inquérito Policial nº 060-01137/2021 (MPRJ nº 2021.00745327), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias, vem NOTIFICAR a vítima **ADRIANA DAS CHAGAS BARBOSA**, identidade nº xxx.393.077-xx, nos autos do Inquérito Policial nº 060-05743/2021 (MPRJ nº 2022.00581013), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucdca.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucdca.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CAMILA DA SILVA AFONSO CORREIA**, documento nº (sem identificação), nos autos do Procedimento nº 041-04518/2016 (MPRJ nº 2017.01052378), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **JANDER MARLON LACERDA SOUZA**, identidade nº XXX40982-X, nos autos do Procedimento nº 093-06320/2016 (MPRJ nº 2017.00958064), para ciência da promoção de arquivamento,



podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR a vítima **ANÔNIMA**, documento nº (desconhecido), nos autos do Procedimento de Investigação Criminal nº 02.22.0010.0112261/2026-90 (MPRJ nº 2026.01080770), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [4piptermi@mprj.mp.br](mailto:4piptermi@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **CRISTIANE SANTANA MATTOS**, identidade nº \*\*50665\*\*, nos autos do Procedimento nº 034-16367/2019 (MPRJ nº 2019.01354191), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **POSTO VISUAL DA BRASIL**, CNPJ nº xx.x06.116/0001-xx, nos autos do Procedimento nº 035-11839/2024 (MPRJ nº 2024.00751949), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **JÉSSICA PRADO ALBANO PIRES**, identidade nº XXX90525-X, nos autos do Procedimento nº 093-05346/2018 (MPRJ nº 2019.00810421), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **JACIRA DOS SANTOS FIGUEIREDO**, CPF nº xxx.382.207-xx, nos autos do Procedimento nº 033-09913/2025 (MPRJ nº 2025.01059333), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que



qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **RÔMULO MEIRELES DA SILVA**, CPF nº XXX.952.167-XX, nos autos do Procedimento nº 072-04623/2026 (MPRJ nº 2026.00933693), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1piptersgo@mprj.mp.br](mailto:1piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **RONIE MEIRELES DA SILVA**, CPF nº XXX.289.177-XX, nos autos do Procedimento nº 072-04623/2026 (MPRJ nº 2026.00933693), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1piptersgo@mprj.mp.br](mailto:1piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR o representante legal da vítima **WILLYAN MARCOS SOUZA TRINDADE**, identidade nº (não identificado), nos autos do Procedimento nº 093-05618/2015 (MPRJ nº 2016.00190104), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas-autoras **N.L.S.**, CPF nº xxx.271.071-xx, e **R.S.L.S.**, CPF nº xxx.965.173-xx, nos autos do Procedimento nº 999-00763/2026 (MPRJ nº 2026.00459570), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **NEUSA MARIA DA SILVA**, identidade nº XXX66271-X, nos autos do Procedimento nº 093-02880/2018 (MPRJ nº 2018.01258806), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **FERNANDO AMBROSIO DE SOUZA**, identidade nº XXXXXX30-3, nos autos do Procedimento nº 072-04425/2016 (MPRJ nº 2016.00901912), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1piptersgo@mprj.mp.br](mailto:1piptersgo@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR os familiares da vítima falecida **ADRIANO ESTANECK PEREIRA**, identidade nº XX54704X-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 093-02749/2022 (MPRJ nº 2023.00430487), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **D. G. C. DE O.**, CPF nº XXX.653.39X-XX, nos autos do Procedimento nº 996-01539/2023 (MPRJ nº 2024.00949543), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Madureira e Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FÁBIO PIMENTEL MARIANO**, CPF nº \*\*\*.925.777-\*\*, nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0004275/2026-86 (MPRJ nº 2026.00014560), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **T. DE C. L.**, CPF nº XXX.576.00X-XX, nos autos do Procedimento nº 996-01335/2021 (MPRJ nº 2022.00295224), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-autor **THIAGO GABRIEL DOS SANTOS SILVA**, identidade nº \*\*595145\*, nos autos do Procedimento nº 035-26955/2023 (MPRJ nº 2024.00610287), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta)



dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **TONI CARVALHO LOPES**, identidade nº XX27926X-X SSP/DETRAN, e os familiares da vítima falecida **LUIZ GUILHERME DA SILVA DE CASTRO**, CPF nº XXX.625.84X-XX, nos autos do Procedimento nº 168-00187/2020 (MPRJ nº 2020.00597096), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **R. da S. M. R.**, CPF nº XXX.869.14X-XX, nos autos do Procedimento nº 996-01649/2025 (MPRJ nº 2025.01011297), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **T. L. S. da S.**, CPF nº XXX.520.93X-XX, nos autos do Procedimento nº 996-00237/2025 (MPRJ nº 2025.00641939), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **MARCELE GONÇALVES DA SILVA**, identidade nº XX60190XX SSP/SP, nos autos do Procedimento nº 996-01079/2024 (MPRJ nº 2024.00637038), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **LEOMAR DE SOUZA FERREIRA**, CPF nº XXX.442.46X-XX, nos autos do Procedimento nº 996-00991/2024 (MPRJ nº 2024.00711973), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **M. da G. A. M**, CPF nº XXX.949.31X-XX, nos autos do Procedimento nº 959-00059/2020 (MPRJ nº 2020.00815739), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR os familiares das vítimas falecidas **WALLACE WILKER LUIZ MENDES**, identidade nº XX89060X-X SSP/DETRAN, e **LUIZ GILBERTO SILVA FEIJÓ**, CPF nº XXX.005.93X-XX, nos autos do Procedimento nº 093-06059/2019 (MPRJ nº 2020.00324428), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **THAIS THEODORO DE SOUZA**, identidade nº XXX57342-7, CPF nº XXX252.417-20, nos autos do Procedimento nº 915-00357/2023 (MPRJ nº 2023.00273313), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pipternig@mprj.mp.br](mailto:1pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR os responsáveis legais da vítima **A. de S. M**, documento nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 093-07913/2026 (MPRJ nº 2026.01083001), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **MAXWEL ARCANJO DE CARVALHO**, CPF nº XXX.958.03X-XX, nos autos do Procedimento nº 093-03393/2026 (MPRJ nº 2026.01082991), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **D. D. T.**, identidade nº XX61237X-X SSP/DETRAN, nos autos do



Procedimento nº 996-01857/2024 (MPRJ nº 2025.00634268), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR os familiares da vítima falecida **EDSON DA SILVA**, identidade nº XX97780X-X SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 093-02215/2020 (MPRJ nº 2020.00450543), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **A. C. A. de M.**, identidade nº XX8913XX SSP/MG, nos autos do Procedimento nº 996-01827/2024 (MPRJ nº 2025.00634137), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR a vítima **PAULO RICARDO DE SOUZA MELO**, identidade nº (não consta), CPF nº XXX513.657-07, nos autos do Procedimento nº 054-01871/2021 (MPRJ nº 2025.00249895), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pipternig@mprj.mp.br](mailto:1pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR os familiares da vítima falecida **JOÃO PEDRO OLIVEIRA DOMINGUES**, CPF nº XXX.884.05X-XX, nos autos do Procedimento nº 093-07833/2022 (MPRJ nº 2023.00582240), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **V. E. da C.**, CPF nº XXX.593.44X-XX, nos autos do Procedimento nº 996-01303/2022 (MPRJ nº 2023.00234098), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, vem NOTIFICAR a vítima **D. F. M.**, CPF nº XXX.918.03X-XX, nos autos do Procedimento nº 996-00737/2024 (MPRJ nº 2024.00597811), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipvre@mprj.mp.br](mailto:pipvre@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR a vítima **S.C.**, identidade nº (não informado), CPF nº 0X0.XX3.9X7-X2, nos autos do Procedimento nº 082-08010/2023 (MPRJ nº 2024.01165225), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjvemar@mprj.mp.br](mailto:pjjvemar@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu, vem NOTIFICAR os familiares da vítima **GABRIEL LIMA TRICARICO** (falecido), identidade nº (não consta), CPF nº (não consta), nos autos do Procedimento nº 053-00505/2021 (MPRJ nº 2021.00483458), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pipternig@mprj.mp.br](mailto:1pipternig@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Maricá, vem NOTIFICAR a vítima **E. M.C.**, identidade nº 2X0X4XX7-X, CPF nº (não informação), nos autos do Procedimento nº 913-01269/2021 (MPRJ nº 2022.00517666), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjvemar@mprj.mp.br](mailto:pjjvemar@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar, vem NOTIFICAR a vítima **LUIS FERNANDO GONÇALVES PEREIRA**, identidade nº \*\*\*9273\*\*, nos autos do Procedimento nº PMERJ AVE 043/215/2024 (MPRJ nº 2025.00608718), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pjaudcap@mprj.mp.br](mailto:2pjaudcap@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar, vem NOTIFICAR a vítima **ARTHUR RIAN AREAS CARVALHO**, CPF nº \*\*\*.448.977-\*\*, nos autos do Procedimento nº PMERJ AVE 007/049/2026 (MPRJ nº 2026.01107678), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjaudcap@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALEXANDRE ROBERTO DE ALMEIDA FERRY**, CPF nº \*\*\*496.727\*\*, nos autos do Procedimento nº 035-05449/2008 (MPRJ nº 2008.00284348), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **ANA PAULA DE SOUZA**, CPF nº XXX.111.286-XX, nos autos do Procedimento nº 02.22.0005.0012985/2026-22 (MPRJ nº 202300916260), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespn@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **IRAPUÃ AMORIM TURLACH**, identidade nº XXX.0004520-X, nos autos do Procedimento nº 02.22.0005.0012985/2026-22 (MPRJ nº 2023.00916260), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespn@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **E.C.C.L.**, identidade nº \*\*886859\*, nos autos do Procedimento nº 916-03124/2026 (MPRJ nº 2026.01143922), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar, vem NOTIFICAR a vítima **ROGÉRIO FIGUEIREDO MAURÍCIO**, identidade nº \*\*\*9815\*\*, nos autos do



Procedimento nº PMERJ AVER 170/048/2025 (MPRJ nº 2026.01114948), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pjaudcap@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **GILBERTO PEREIRA SALES**, identidade nº \*\*838552\*, nos autos do Procedimento nº 035-14004/2023 (MPRJ nº 2023.01264741), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de São Francisco de Itabapoana, vem NOTIFICAR as vítimas **GIVANILDO FRANCISCO DA SILVA**, identidade nº (não informado), **ALEX JOSÉ DA SILVA**, identidade nº (não informado), e **IGOR CARNEIRO ANTUNES**, identidade nº XX50957XX, esta última através da vítima-indireta **ALEXSANDRO DE ARAUJO ANTUNES**, identidade nº XX76339XX, nos autos do Procedimento nº 147-01084/2021 (MPRJ nº 2022.00867137), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico pjsfi@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Santa Cruz do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas **NILDA SANTANA DA SILVA**, identidade nº \*\*9446\*, e **MAURI SANTANA DA SILVA**, identidade nº \*\*012644\*, nos autos do Procedimento nº 043-00294/2023 (MPRJ nº 2023.00264448), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **VERGINIA COSTA COUTINHO DA SILVA**, identidade nº \*\*153055\*, nos autos do Procedimento nº 034-08140/2022 (MPRJ nº 2024.01140394), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Niterói e São Gonçalo, vem NOTIFICAR a vítima **YAN LIMA LEANDRO**, identidade nº XXX.867626-X, nos autos do Procedimento nº 02.22.0005.0011467/2024-80 (MPRJ nº 2024.00682686), para



ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 2pipespn@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **LEANDRO SANTOS VIDAL**, identidade nº \*\*144367\*, nos autos do Procedimento nº 033-06534/2021 (MPRJ nº 2022.00672627), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca, vem NOTIFICAR a vítima **ANÔNIMA**, documento nº (desconhecido), nos autos do Procedimento de Investigação Criminal nº 02.22.0010.0094181/2026-49 (MPRJ nº 2026.00842136), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 4piptermti@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar, vem NOTIFICAR a vítima **GABRIEL MATHEUS TAVARES ISAIAS**, identidade nº \*\*\*0928\*\*, nos autos do Procedimento nº PMERJ AVE 075/055/2025 (MPRJ nº 2026.01109423), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico 1pjaudcap@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **JOSÉ CARLOS BATISTA GONÇALVES**, identidade nº \*\*720705\*, nos autos do Procedimento nº 034-10008/2024 (MPRJ nº 2026.01000497), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br, ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico nav@mprj.mp.br.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **T.C.D.S.**, CPF nº XXXX7813727, nos autos do Procedimento nº 029-01703/2023 (MPRJ nº 2023.00643506), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br,



ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **P.D.R.A.**, identidade nº XXX852245 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 912-02683/2021 (MPRJ nº 2022.00113527), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça junto à Auditoria da Justiça Militar, vem NOTIFICAR a vítima **CÉSAR AUGUSTO DE ARAÚJO SERRÃO**, identidade nº \*\*\*9777\*\*, nos autos do Procedimento nº PMERJ AVE 094/020/2024 (MPRJ nº 2026.01129786), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pjudcap@mprj.mp.br](mailto:2pjudcap@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **THIAGO DE SOUZA HOTH**, CPF nº \*\*\*018067\*\*, nos autos do Procedimento nº 035-37198/2025 (MPRJ nº 2026.00207227), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **M. A. L.**, identidade nº XX622002X - DETRAN, CPF nº XXX.082.297-XX, nos autos do Procedimento nº 912-03427/2023 (MPRJ nº 2023.01252005), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR as vítimas-autores **T.C.A.S.**, identidade nº \*\*336361-\*, CPF nº \*\*\*.348.987-\*\*, **T.F.M.H.**, identidade nº \*\*930200-\*, CPF nº \*\*\*.073.267-\*\*, e **R.P.C.**, identidade nº \*\*980822-\*, CPF nº \*\*\*.771.167-\*\*, nos autos do Procedimento nº 034-



08112/2020 (MPRJ nº 2020.00959565), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

As vítimas poderão ser atendidas no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **D. R. V.**, identidade nº XX7837947 - DETRAN, CPF nº XXX.785.117-XX, nos autos do Procedimento nº 029-12096/2022 (MPRJ nº 2023.00455404), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **J. P. P. J.**, identidade nº XX136812X - DETRAN, CPF nº XXX.300.087-XX, nos autos do Procedimento nº 029-12096/2022 (MPRJ nº 2023.00455404), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **J. P. P. J.**, identidade nº XX136812X - DETRAN, CPF nº XXX.300.087-XX, nos autos do Procedimento nº 029-12096/2022 (MPRJ nº 2023.00455404), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima/autor **L. P. D. A.**, CPF nº XXX.633.487-XX, nos autos do Procedimento nº 031-06765/2022 (MPRJ nº 2024.00761739), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima/autor **B. M. D. S. V.**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 031-06765/2022 (MPRJ nº 2024.00761739), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima/autor **G. M. A.**, CPF nº XXX.679.767-XX, nos autos do Procedimento nº 031-06765/2022 (MPRJ nº 2024.00761739), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça junto ao I e V Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, vem NOTIFICAR a vítima **N. T. M. DE S.**, identidade nº XX936784X - IFP, CPF nº XXX.755.488-XX, nos autos do Procedimento nº 0060981-79.2026.8.19.0001 (MPRJ nº 2026.00680031), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pj15jvdcap@mprj.mp.br](mailto:2pj15jvdcap@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça junto ao I e V Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital, vem NOTIFICAR a vítima **L. G. G. F.**, identidade nº XX1012X IFP, CPF nº XXX.222.106-XX, nos autos do Procedimento nº 0060981-79.2026.8.19.0001 (MPRJ nº 2026.00680031), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pj15jvdcap@mprj.mp.br](mailto:2pj15jvdcap@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **BRUNO MAROTTA**, CPF nº XXX.992.077-XX, nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0098534/2026-82 (MPRJ nº 2026.00904017), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **GERALDA ANTONIA DA COSTA**, familiar da vítima falecida **MARCOS VINICIUS SANTOS BARCELOS**, identidade nº (desconhecido), nos autos do Procedimento nº 021-05021/2010 (MPRJ nº 2010.01089527), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ALESSANDRO BAPTISTA DE SOUZA**, identidade nº \*\*.535.491\*, nos autos do Procedimento nº 001-01386/2021 (MPRJ nº 2021.00811702), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JENNIFER DE SOUZA BARBOZA**, identidade nº \*\*.781.663\*, nos autos do Procedimento nº 043-02716/2018 (MPRJ nº 2021.00811702), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **R.D.S.M.**, identidade nº XXX936566 - DETRAN, CPF nº XXX.X78.377-00, nos autos do Procedimento nº 912-03081/2023 (MPRJ nº 2023.01076939), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA**, CPF nº XXXX6970710, nos autos do Procedimento nº 962-00451/2023 (MPRJ nº 2024.00082359), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br),



ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **F.P.D.S.**, identidade nº XXX4378769 - DETRAN, CPF nº XXX.X15.127-04, nos autos do Procedimento nº 912-00701/2023 (MPRJ nº 2024.00131276), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Centro e Zona Portuária do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JOSÉ FIRMINO ALVES**, identidade nº XX402125-X, CPF nº XXX.921.834-XX, nos autos do Procedimento nº 005-00126/2015 (MPRJ nº 2017.00609218), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **R.M.M.**, identidade nº XXX716741 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 912-01502/2020 (MPRJ nº 2020.00959308), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **PAULO CESAR CIDRI DE LIMA**, CPF nº \*\*\*.699.427-\*\*, nos autos do Procedimento nº 035-07305/2008 (MPRJ nº 2009.00403818), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **A.A.L.D.S.**,



identidade nº XXX410591 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 021-08092/2020 (MPRJ nº 2022.00275065), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **T. D. S.**, identidade nº XX981267X, nos autos do Procedimento nº 011-00617/2020 (MPRJ nº 2021.00327661), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **FABRICIO ALVES VIANA**, identidade nº \*\*023242-\*, nos autos do Procedimento nº 034-07072/2019 (MPRJ nº 2019.01322187), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **C.T.M.D.S.**, identidade nº XXX313642 - IFP, nos autos do Procedimento nº 912-04031/2023 (MPRJ nº 2024.01288478), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **LINDALVA MARIA DA SILVA**, genitora da vítima falecida **EMERSON SILVA LAURENTINO DE LIMA**, identidade nº XXX54670 M.FAZ, CPF nº XXXX0260720, nos autos do Procedimento nº 022-08181/2013 (MPRJ nº 2014.00497801), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **I.D.C.D.**, CPF nº XXXX5753776, nos autos do Procedimento nº 999-01964/2020 (MPRJ nº 2020.00883335), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **ELIANE IZAIAS JOAQUIM**, identidade nº (sem identificação), nos autos do Procedimento nº 034-00019/2022 (MPRJ nº 2026.01001292), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **A.P.P.D.S.**, identidade nº XXX668858 IFP, CPF nº XXXX3737796, nos autos do Procedimento nº 912-01294/2020 (MPRJ nº 2020.00819830), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **R.A.S.**, identidade nº XXX395633 - IFP, CPF nº XXXX6053750, nos autos do Procedimento nº 912-03633/2023 (MPRJ nº 2024.00077813), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ANDRE LUIZ DE SOUSA CARDOSO**, CPF nº XXX.897.167-XX, nos autos do Procedimento nº 02.22.0010.0105429/2026-60 (MPRJ nº 2026.00939174), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **A.T.D.C.S.**, identidade nº XXX86056640- IFP, CPF nº XXXX6425360, nos autos do Procedimento nº 954-00964/2022 (MPRJ nº 2022.00755559), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **M. C. D. S. D. O.**, identidade nº XX182767X - DETRAN, CPF nº XXX.473.127-XX, nos autos do Procedimento nº 912-02386/2020 (MPRJ nº 2021.00048298), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **E.A.M.**, identidade nº XXX878182 - DETRAN, CPF nº XXXX1676728, nos autos do Procedimento nº 912-03501/2023 (MPRJ nº 2023.01267352), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **R.D.M.S.**, identidade nº XXX921156 DETRAN, nos autos do Procedimento nº 912-01704/2022 (MPRJ nº 2022.00708459), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **R.F.D.A.S.**, CPF nº XXXX7669498, nos autos do Procedimento nº 912-04251/2023 (MPRJ nº 2025.00214911), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por



simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **LIDIANE CARDOSO DA PENHA DA SILVA DE SOUZA**, identidade nº XXX.233.8X-X - IFP, nos autos do Procedimento nº 912-01351/2022 (MPRJ nº 2023.00015502), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjipeitg@mprj.mp.br](mailto:spjipeitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a vítima **ROBERTO NEY SALLES PIMENTAL**, CPF nº \*\*\*.482.677-\*\* M.FAZ, nos autos do Procedimento nº 077-03028/2026 (MPRJ nº 2026.01128863), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipternit@mprj.mp.br](mailto:2pipternit@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **ABINAELE FERREIRA DA COSTA BONFIM**, identidade nº XXX.750.1X-X - IFP, nos autos do Procedimento nº 912-00898/2025 (MPRJ nº 2025.00395322), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjipeitg@mprj.mp.br](mailto:spjipeitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **G. A. N.**, identidade nº XX2175920X - DETRAN, CPF nº XXX.592.857-XX, nos autos do Procedimento nº 912-03655/2023 (MPRJ nº 2024.00079390), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **CLAUDIA CRISTINA LOPES MARTINS**, identidade nº XXX.677.8X-X - IFP, nos autos do Procedimento nº 165-02500/2024 (MPRJ nº 2025.00514766), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjipeitg@mprj.mp.br](mailto:spjipeitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de



insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **MONIQUE DOS SANTOS NASCIMENTO**, identidade nº xx75082xx IFP, nos autos do Procedimento nº 159-00268/2026 (MPRJ nº 2026.01114022), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [1pjcmc@mprj.mp.br](mailto:1pjcmc@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **RENATA BARBOSA LEMOS**, identidade nº XXX.806.8X-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 165-01875/2022 (MPRJ nº 2023.00602660), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjipeitg@mprj.mp.br](mailto:spjipeitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR a vítima **J. D. L. A.**, identidade nº (sem informação), CPF nº XXX.233.XXX-XX, nos autos do Inquérito Policial nº 071-07744/2025 (MPRJ nº 2025.01225990), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjeitb@mprj.mp.br](mailto:pjjeitb@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **ALICE GOMES DA SILVA**, CPF nº XXX.724.1XX-XX, nos autos do Procedimento nº 165-00858/2025 (MPRJ nº 2025.00666921), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjipeitg@mprj.mp.br](mailto:spjipeitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **REGINA DE LIMA E SOUZA**, CPF nº XXX.850.0XX-XX, nos autos do Procedimento nº 165-01096/2022 (MPRJ nº 2022.00600919), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjipeitg@mprj.mp.br](mailto:spjipeitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **CARLOS NEY DA SILVA XAVIER**, CPF nº \*\*\*.463.077-\*\*, nos autos do Procedimento nº 035-06441/2026 (MPRJ nº 2026.00550020), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **JEAN MARCELO DA SILVA LIMA**, CPF nº XXX.440.0XX-XX, nos autos do Procedimento nº 165-01096/2022 (MPRJ nº 2022.00600919), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjipeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjipeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **JAQUELINE DA CRUZ DANTAS**, identidade nº XXX.643.4X-X - IFP, nos autos do Procedimento nº 165-02860/2025 (MPRJ nº 2026.00715723), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjipeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjipeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **E. C. D. Q. H. B.**, identidade nº XX396957X - DETRAN, CPF nº XXX.399.677-XX, nos autos do Procedimento nº 912-00717/2023 (MPRJ nº 2024.00132969), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **MAGNO DA SILVA SANTOS**, identidade nº XXX.033.9X-X - IFP, nos autos do Procedimento nº 165-02860/2025 (MPRJ nº 2026.00715723), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjipeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjipeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **ANA ELISA ROSTIN DE SOUZA**, identidade nº XXX.856.0X-X - IFP, nos autos do



Procedimento nº 165-01362/2026 (MPRJ nº 2026.00715665), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjipeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjipeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **CARLOS LUIZ DE SOUZA**, identidade nº XXX.157.8X-X - IFP, nos autos do Procedimento nº 1165-01362/2026 (MPRJ nº 2026.00715665), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjipeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjipeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **CARMEN LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA LEAL**, CPF nº XXX.873.6XX-XX, nos autos do Procedimento nº 165-01114/2020 (MPRJ nº 2020.00718687), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjipeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjipeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR a vítima **ELIZANGELA DA SILVA ROSA LOPES**, CPF nº 0XX.341.5XX-8X, nos autos do Inquérito Policial nº 091-02642/2025 (MPRJ nº 2026.00850658), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pjcrival@mprj.mp.br](mailto:2pjcrival@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **VANDERLEI PEREIRA LEAL**, CPF nº XXX.100.9XX-XX, nos autos do Procedimento nº 165-01114/2020 (MPRJ nº 2020.00718687), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjipeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjipeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR a vítima **J. D. L. A.**, identidade nº (sem informação), CPF nº XXX.233.XXX-XX, nos autos do Inquérito Policial nº 071-07744/2025 (MPRJ nº 2025.01225990), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjveitb@mprj.mp.br](mailto:pjjveitb@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o



recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR a vítima **T. D. C. F. N.**, identidade nº XX.139.XXX-X, CPF nº XXX.599.XXX-XX, nos autos do Inquérito Policial nº 070-00490/2026 (MPRJ nº 2026.00995036), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjeitb@mprj.mp.br](mailto:pjjeitb@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR a vítima **L. R. F.**, identidade nº (sem informação), CPF nº XXX.668.XXX-XX, nos autos do Inquérito Policial nº 073-04269/2026 (MPRJ nº 2026.01012060), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjeitb@mprj.mp.br](mailto:pjjeitb@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR a vítima **J. C. D. A.**, identidade nº XX.776.XXX-X, CPF nº XXX.102.XXX-XX, nos autos do Inquérito Policial nº 071-05713/2023 (MPRJ nº 2023.01194218), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjeitb@mprj.mp.br](mailto:pjjeitb@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR a vítima **S. D. O. S.**, identidade nº XX.358.XXX-X, CPF nº XXX.258.XXX-XX, nos autos do Inquérito Policial nº 071-06057/2023 (MPRJ nº 2024.00404717), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjeitb@mprj.mp.br](mailto:pjjeitb@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Itaboraí, vem NOTIFICAR a vítima **G. D. S. S.**, identidade nº XX.327.XXX-X, CPF nº XXX.746.XXX-XX, nos autos do Inquérito Policial nº 071-01366/2023 (MPRJ nº 2023.00675106), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjjeitb@mprj.mp.br](mailto:pjjeitb@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente,



sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **NATHALIA MARIA BENINCASA RANGEL**, CPF nº XXX.194.7XX-XX, nos autos do Procedimento nº 035-07503/2021 (MPRJ nº 2021.00974396), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjpeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjpeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **THAISSA BENINCASA RANGE**, CPF nº XXX.611.9XX-XX, nos autos do Procedimento nº 035-07503/2021 (MPRJ nº 2021.00974396), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjpeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjpeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **JULIANE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº XXX.696.8XX-XX, nos autos do Procedimento nº 165-00307/2021 (MPRJ nº 2021.00439980), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjpeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjpeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **MARCUS VINICIUS SANTOS BRAZ**, CPF nº XXX.207.1XX-XX, nos autos do Procedimento nº 165-00307/2021 (MPRJ nº 2021.00439980), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjpeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjpeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Mendes, vem NOTIFICAR a vítima **ALEXANDRE DOS SANTOS BARBOSA**, identidade nº (desconhecido), CPF nº XXX.XX9.877-3X, nos autos do Procedimento nº 097-00412/2026 (MPRJ nº 2026.01205394), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjmen@mprj.mp.br](mailto:pjmen@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **THUANE RAMALHO DOS SANTOS**, identidade nº XXX.999.5X-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 165-00531/2021 (MPRJ nº 2021.00443984), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjipeitg@mprj.mp.br](mailto:spjipeitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Mendes, vem NOTIFICAR a vítima **VANDA BARBOSA DE AQUINO**, identidade nº (desconhecido), CPF nº XXX.XX9.457-7X, nos autos do Procedimento nº 097-00488/2026 (MPRJ nº 2026.01210133), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pjmen@mprj.mp.br](mailto:pjmen@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **EDMILSON GENUEL**, identidade nº XXX.450.6X-X - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 165-00531/2021 (MPRJ nº 2021.00443984), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjipeitg@mprj.mp.br](mailto:spjipeitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Niterói, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **SYLVIA CORREA**, CPF nº (não informado), nos autos do Procedimento nº 077-01325/2025 (MPRJ nº 2025.00312296), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [2pipternit@mprj.mp.br](mailto:2pipternit@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Angra dos Reis, vem NOTIFICAR a vítima **MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO FILHA**, identidade nº XXXXXXXXXX58-2, nos autos do Procedimento nº 166-01852/2019 (MPRJ nº 2022.00630989), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [pipare@mprj.mp.br](mailto:pipare@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **AUGUSTO BERNARDO**, irmão da vítima falecida **MARIA ODETE BERNARDO COSTA**, identidade nº XXX3496 IFP, CPF nº XXX.393.987-XX, nos autos do Procedimento nº 912-00742/2023 (MPRJ nº 2023.00361266), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por



simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **T.O.S.**, identidade nº 2XXX50860 - DETRAN, nos autos do Procedimento nº 037-03602/2022 (MPRJ nº 2023.00097825), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Méier e Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **VINICIUS DA SILVA MECEDO**, identidade nº XX684962-X - SSP/DETRAN, CPF nº XXX.994.61-XX, nos autos do Procedimento nº 025-03243/2026 (MPRJ nº 2026.01103789), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **L.F.D.S.**, CPF nº XXXX0542716, nos autos do Procedimento nº 912-01053/2022 (MPRJ nº 2024.00710527), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **T.R.C.D.C.D.S.**, identidade nº XXX592134 - DETRAN, CPF nº XXXX1073770, nos autos do Procedimento nº 040-02704/2022 (MPRJ nº 2023.00698982), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Centro do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **L.D.G.O.**, identidade nº XXX347961 IFP, CPF nº XXXX4538761, nos autos do Procedimento nº 037-03594/2022 (MPRJ nº 2022.00669457), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **MIGUEL PEREIRA DA SILVA**, CPF nº XXX.911.113-XX, nos autos do Procedimento nº 012-02381/2018 (MPRJ nº 2018.01183024), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Botafogo e Copacabana do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ROBERTO LUIZ CAVALHEIRO DE CASTRO**, CPF nº XXX.857.687-XX, nos autos do Procedimento nº 013-05741/2014 (MPRJ nº 2017.00363046), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **JULIA SOARES DOS PASSOS**, identidade nº \*\*772321\*, nos autos do Procedimento nº 035-34567/2025 (MPRJ nº 2026.00189933), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Ilha do Governador e Bonsucesso do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ELIOMAR DE MELO SILVA**, identidade nº XXXXX28024933 SSP/CE, nos autos do Procedimento nº 021-10811/2014 (MPRJ nº 2015.00505398), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:snucrjocen.notificacao.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br), como também pelo formulário <https://www.mprj.mp.br/formulario-atuacao-nav> ou pelos telefones (21) 2215-7130/ (21) 2215-7138/ WhatsApp (21) 2215-7130.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaguaí, vem NOTIFICAR a vítima **DAIANA SANTOS LAGROTTA**, identidade nº XXX.645.6X-X - IFP, nos autos do Procedimento nº 165-00956/2021 (MPRJ nº 2021.00700516), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [spjpeiitg@mprj.mp.br](mailto:spjpeiitg@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima-indireta **FRANCLAINÉ COSTA FIGUEIREDO**, identidade nº (sem identificação), nos autos do Procedimento nº 034-02102/2011 (MPRJ nº 2011.00948279), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **CINTIA RIANELLI MATTOS RAMOS**, identidade nº \*\*718824\*, nos autos do Procedimento nº 033-09872/2019 (MPRJ nº 2021.00545966), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica da área Oeste/Jacarepaguá do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **J.M.S.A.**, identidade nº \*\*367570\*, nos autos do Procedimento nº 999-00519/2020 (MPRJ nº 2020.00551017), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.

A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro, vem NOTIFICAR a vítima **ROBERTA BRAZ GOMES RANGEL**, identidade nº \*\*582371\*, nos autos do Procedimento nº 034-04332/2025 (MPRJ nº 2026.01005843), para ciência da promoção de arquivamento, podendo interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, por simples manifestação encaminhada para o endereço eletrônico [nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br](mailto:nucrjobti.protocolo.arquivamento@mprj.mp.br), ou por qualquer forma de insatisfação reduzida a termo, desde que qualificado o recorrente, sem necessidade de representação por advogado, nos termos dos artigos 5º e 8º da Resolução GPGJ nº 2.573, de 23.02.2024.



A vítima poderá ser atendida no Núcleo de Apoio às Vítimas (NAV) por meio do endereço eletrônico [nav@mprj.mp.br](mailto:nav@mprj.mp.br).